



**ACTA N.º 16/2007**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/07/2007**  
**REUNIÃO PÚBLICA**

Aos vinte e três dias do mês de Julho, do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h40m o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 15.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 09 de Julho, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>3.401.057,25€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>25.237.464,73€</b>
Execução Orçamental	2.887.770,53€		Despesas Correntes		16.335.129,85€
Operações de Tesouraria	513.286,72€		Despesas de Capital		8.902.334,88€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>24.847.279,75€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.470.738,70€</b>
Receitas Correntes		18.303.907,45€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>2.994.944,11€</b>
Receitas de Capital		6.534.826,18€	Execução Orçamental	2.497.585,55€	
Receitas Outras		8.546,12€	Operações de Tesouraria	497.358,56€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.454.810,54€</b>	<b>Total...</b>		<b>29.703.147,54€</b>
<b>Total...</b>		<b>29.703.147,54€</b>			

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente da Câmara** começou por saudar todos os presentes e deu início à reunião, dando a palavra aos senhores vereadores, para proferirem as suas intervenções.

### *Intervenções dos Srs. Vereadores*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Marília Martins reportando-se ao Projecto Petiz, solicitou esclarecimentos relativamente ao desenvolvimento das novas directrizes no âmbito da implicação das IPSS's naquele projecto, qual o teor do documento enviado à DREC no âmbito da Carta Educativa e o motivo de não ter sido agendado o protocolo para ser apreciado em reunião de Câmara.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira iniciou a sua intervenção abordando todo um conjunto de questões, que disse, querer reflectir com o Executivo Camarário, porque na sua opinião, existe um conjunto de situações que marcaram o primeiro semestre de 2007 e que considerava de relevante interesse poderem ser discutidas, nomeadamente, a apresentação do Plano de Recuperação Financeira. Questionou ainda, quando será apresentado o relatório final da Auditoria.

Acrescentou que se encerrava um ciclo e que era importante direccionar o debate político em Aveiro para outras questões que estão na ordem do dia e que são do interesse das populações.

A primeira questão prendia-se com o adiamento do início das obras do Rio Novo do Príncipe, que disse ter sido uma bandeira do Executivo e nomeadamente do Sr. Presidente que reclamava a construção da pista de remo como “obra de regime”. Sublinhou que tinha consciência das dificuldades com a aquisição dos terrenos, mas o que se verificava é que não se estavam a cumprir os *timings* estabelecidos pela Câmara. Quis saber para quando se previa estarem solucionados os problemas dos terrenos e o arranque das respectivas obras.

Perguntou se não terá sido uma boa desculpa para o adiamento da obra, o financiamento da própria pista. Se não tiver sido esse o caso, o porquê de ainda não ter sido iniciada. Disse que fazia questão que o Sr. Presidente desvendasse esse grande mistério, saber de onde vem o dinheiro para o financiamento daquela construção.

A segunda questão prendia-se com o estudo económico do funcionamento do Ferry-Boat, nomeadamente no que respeita à questão da bilhética para residentes, que entendia dever ser alvo de discriminação positiva, no sentido de beneficiar directamente os moradores de S. Jacinto. O Sr. Vereador quis também saber para quando está previsto o funcionamento do ferry-boat e quanto vai custar aos bolsos dos utilizadores.

A terceira questão relevante respeita aos táxis marítimos. Disse que viu os táxis jazerem dolorosamente em cima de dois troncos debaixo do alpendre onde foram construídos, estando a deteriorar-se. Aproveitou para referir que a Rota da Luz vai adquirir carros eléctricos como forma de promoção turística para a cidade e sugeriu que seria interessante a Câmara diligenciar no sentido de pôr os táxis marítimos a navegar na mesma altura em que os carros eléctricos começarem a circular pela cidade.

Recordou que os táxis marítimos são dois protótipos e como tal há sempre deficiências que têm que ser colmatadas por quem os construiu, sendo certo que o principal da obra já estava feito.

Ainda sobre o mesmo assunto, acentuou que a falta de força dos motores eléctricos era uma falsa questão e não compreendia porque é que a Universidade de Aveiro, que foi chamada a este projecto, que se empenhou para que este projecto fosse para a frente, que fez investimento próprio, não tinha sido ainda contactada, na pessoa do Professor José Grácio, no sentido de terminar o trabalho. O Sr. Vereador frisou que os táxis têm condições para navegar com motores eléctricos e perguntou de que é que a Câmara estava à espera para os pôr a

funcionar. Afirmou que Aveiro tem condições para estar no mapa, por ser uma cidade amiga do ambiente, por isso considerava importante animar os Canais da Cidade. Disse, ainda, que no anterior mandato estava a ser negociado o licenciamento dos táxis junto da Capitania e todas as questões inerentes quer à tripulação quer à segurança. Referiu que era preciso sensibilizar as pessoas para a importância deste projecto por ser fundamental para a promoção da nossa cidade.

A quarta questão prendia-se com o Mercado do Peixe, O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereiradisse partilhar as preocupações que foram expostas em Assembleia Municipal pelo Sr. Vice Presidente, mas que ficou preocupado por ele ter dito apenas que ia fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para o manter a funcionar no mesmo local e com o mesmo fim.

Referiu que o edifício precisa de intervenções, para se manter a funcionar com a qualidade que se exige, e perguntou quais as intervenções que a Câmara fez e quais as diligências efectuadas para obviar as questões que neste momento afligem as pessoas que vendem e que compram diariamente naquele mercado. Para dar ao Mercado do Peixe um ar mais rico, sugeriu que as vendedoras envergassem trajes típicos quando estão a vender o peixe, de forma a fazer dele um *ex-libris* da cidade. Todos os anos é transferido para a Junta de Freguesia uma verba para que se reproduza a “Venda a Retalho do Peixe do Sec. XIX”.

Aproveitou para referir a importância em preservar aquilo que é *sui generis*, que nos distingue de outras cidades ribeirinhas, aquilo que é o repositório da vida Aveirense durante anos.

A quinta questão relevante prendia-se com as privatizações. Quis saber se é verdade e em que moldes estão a ser privatizados os ditos 60% da Moveaveiro e em que medida estavam a ser salvaguardados os custos sociais associados à laboração da empresa, nomeadamente nas carreiras para as freguesias mais periféricas, que não são tão rentáveis. Disse, ainda, que negociar a coisa pública da forma como estava a ser feita revelava claramente falta de transparência.

A sexta questão prendia-se com a REFER. O Sr. Vereador questionou se há algum acordo com a REFER no sentido de serem repartidos os custos das obras do viaduto das Agradas do Norte, uma vez que tinha sido transmitido pelo Sr. Presidente a existência desse acordo e a REFER ter desmentido esse facto. Quis saber se esse acordo existe na realidade, quando é que o problema estaria resolvido e quais as medidas que a Câmara Municipal estava a implementar para o solucionar. Acrescentou que o Sr. Presidente ao referir-se a este acordo criou legítimas expectativas nos habitantes das Agradas e por isso merecem uma resposta do Presidente.

A sétima questão prendia-se com a Estação de Tratamento Mecânico-Biológico, e sobre este assunto disse que tem vindo a público que o Presidente da Câmara estava a diligenciar junto da comunidade política Aveirense, isto é a fazer “o trabalho de casa” com elementos da bancada do CDS e do PSD e alguns elementos da Câmara, e que provavelmente viria a falar com elementos da oposição.

Referiu que achou deliciosas aquelas afirmações porque nunca foram tidos nem achados para os projectos da Câmara e quando falam é porque esses projectos são por eles chamados à colação, por isso afirmou que ficou satisfeito com as declarações do Sr. Presidente.

Relativamente a este assunto indagou se era verdade o Sr. Vereador do Pelouro ter votado favoravelmente na Assembleia Geral da ERSUC para a instalação daquela unidade industrial em Aveiro, sendo verdade, onde é que ia ficar situada. Por outro lado, afirmou que estando a Câmara Municipal a negociar

contrapartidas, era importante a Câmara poder assumir que fica com uma estação de tratamento de resíduos sólidos e urbanos no seu Município e dar a conhecer aos Municípios, as vantagens e desvantagens que aquela unidade fabril acarreta.

Considera que é importante saber que implicações tem a nível de ambiente, da qualidade de vida, da rede viária, do emprego. Saber em que local do Município deve ficar e porquê, que custos territoriais lhe estão associados, que género de desenvolvimento económico podemos projectar e de que forma está a ser estudada no âmbito do PDM e na carta estratégica de cidade. Há todo um conjunto de questões que deviam estar a ser amplamente discutidas no seio da Sociedade Aveirense e lembrou que em Coimbra todas estas questões já foram muito debatidas.

Sublinhou o facto de a Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Presidente, nunca ter falado com o representante da Junta de Freguesia de Eirol sobre estas questões e ter saído uma notícia no jornal a informar que havia um estudo encomendado à Universidade de Aveiro para a instalação daquela unidade fabril na referida freguesia, sendo dito também, que estão a ser negociadas contrapartidas.

Seguidamente questionou porque é que Águeda desistiu em detrimento de Aveiro. Afirmou que não se pode negociar uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos só porque o Estado nos vai construir uma estrada.

Sublinhou que o nosso Município é uma capital de Distrito, que temos capacidade para exigir do Governo mais do que uma Estação de Tratamento e é importante fazer esta discussão alargada e participada. Questionou porque é que se discute na Assembleia da ERSUC e não se discute em Reunião de Câmara, em Reunião da Assembleia Municipal ou num Fórum promovido pela Câmara.

Preveniu que aquele empreendimento tinha um custo ambiental e da responsabilidade das pessoas tratarem dos seus lixos, por isso seria importante que a Câmara faça aquela discussão.

Por fim, e por haver todo um conjunto de questões que devem ser devidamente esclarecidas junto da comunidade Aveirense, solicitou todas as informações disponíveis para poderem decidir conscienciosamente.

O Sr. **Vereador Dr. Jorge Greno** interveio dando conta à Câmara do sucesso do Triatlo em Aveiro, apesar das condições climatéricas que se fizeram sentir nos dias da sua realização e o que de bom pode vir a trazer para o Município de Aveiro.

Fez um reparo à comunicação social, porque achou lamentável o facto de antes da prova ter havido pseudo notícias sobre a qualidade da água dos canais e a partir do momento em que a Câmara publicou o resultado das análises, deixou de haver notícias sobre aquela prova, à excepção do Diário de Aveiro, que honrosamente esteve sempre presente naqueles dois dias e publicou a reportagem. Considerou que para a comunicação social não interessava promover aquilo que de bom se passa na cidade mas sim procurar casos onde eles não existem.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** deu os parabéns à Câmara por terem conseguido trazer uma prova desportiva de grande interesse e que promoveu e beneficiou grandemente Aveiro.

Acrescentou que desmistificar a poluição da Ria de Aveiro faz-se daquela forma, trazendo provas nacionais em que há um campeonato de natação nos canais urbanos. Congratulou-se com aquele espectáculo tendo referido que foi uma festa fantástica, em que participaram centenas de atletas de todo o país.

Deu os parabéns por esta Câmara ter continuado o trabalho do mandato anterior, em que se fez pela primeira vez uma prova de natação, elogiando o grande esforço do Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto. Fez apenas um pequeno reparo devido ao facto de as pessoas e moradores não estarem preparados para os cortes de trânsito e deixou uma sugestão: *“não seria interessante colocar flyers ou cartazes nos cafés, a informar quais as ruas que iriam ser cortadas, para as pessoas poderem organizar as suas vidas?”*.

Finalmente afirmou ter sido um evento que orgulha Aveiro e prestigia a nossa cidade.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno em resposta às palavras do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira disse que não é da responsabilidade da Câmara decidir quais as ruas que devem ser cortadas ao trânsito, essa é uma competência da PSP. Estavam convencidos que os cortes não iriam ser permanentes mas aquela Entidade optou por aquela solução.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira respondeu em relação à questão do envolvimento das IPSS's, nas actividades de enriquecimento curricular que, das quatro que estiveram no ano passado envolvidas nestas actividades no Agrupamento de Aveiro, todas vão continuar a trabalhar com o projecto, à excepção do Centro Social e Paroquial da Vera-Cruz, que já tinha preparado um projecto diferente e apenas esteve interessada no envolvimento naquele projecto em relação à questão do inglês.

Acrescentou que para a Câmara é fundamental que o projecto seja elaborado num todo e foi por isso que decidiram em conjunto começaram este projecto.

Em relação à carta educativa e ao protocolo não os levou à reunião porque esteve ausente.

Relativamente à questão da auditoria, corroborou as palavras do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira afirmando que também sente estranheza pelo facto de o Relatório Final da auditoria da Inspeção Geral das Finanças que realizou às contas da Autarquia ainda não tenha sido entregue. O relatório preliminar da auditoria foi conhecido em Setembro do ano passado, faltando apresentar a versão final.

De seguida, o Sr. Vereador esclareceu que em relação aos táxis marítimos, disse que houve diálogo com a Universidade de Aveiro, na pessoa do Dr. José Grácio, com o responsável pelo estaleiro e com o novo Capitão do Porto de Aveiro.

Das conversações havidas, o Sr. Vereador informou que o Capitão do Porto de Aveiro só autoriza o licenciamento dos táxis se em cada ponto de atracagem estiver uma pessoa para ajudar as pessoas a saírem, o que acarreta custos acrescidos, acrescentando que tinha em seu poder um estudo feito pela Universidade de Aveiro, sobre a possibilidade de alterar a potência dos barcos.

Em relação à privatização da Moveaveiro diz não ter ainda nada a informar e que assim que houver algum modelo definido, será o assunto abordado em Reunião de Câmara.

Em relação à Unidade de Tratamento Mecânico-Biológica referiu que lhe causou estranheza o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira só ter falado com o Presidente da Junta de Freguesia de Eírol e não ter falado com os outros Presidentes de Junta que são referidos no artigo do jornal.

O Sr. Vereador Eng.<sup>o</sup> Carlos Santos esclareceu que estão a desenvolver todos os esforços para que o Mercado do Peixe disponha de todas as condições higio-sanitárias para poder funcionar. Informou que foi feito um levantamento da situação para corrigir alguns aspectos, nomeadamente estruturais, pelo que mais complicados, que podiam desvirtuar aquele edifício.

Salientou que no mercado se vende peixe em boas condições de higiene e que se tem dado todo o apoio para que a venda assim continue, embora reconheça que hoje em dia os mercados não vendam um só produto, era bom que houvesse diversidade de oferta. Em relação às pessoas venderem o peixe com os trajes do sec. XIX disse achar a ideia interessante.

O Sr. Presidente no uso da palavra, começou por esclarecer que o adiamento da Pista de Remo foi tomado de forma prudente, sendo que era preferível esperar algum tempo e depois desenvolver o projecto de vez. Contudo, na sua perspectiva, é um facto e uma certeza que a obra de Pista de Remo continua a ser prioritária.

Quanto à bilhética, o Sr. Presidente disse que os habitantes de S. Jacinto vão merecer toda a atenção da Câmara. O compromisso público que foi assumido em S. Jacinto, foi que o ferry entraria em funcionamento no decorrer do ano de 2007. Mais recentemente o compromisso foi antecipado para finais de Julho ou início de Agosto de 2007. Prosseguiu, afirmando que no essencial as obras estão feitas e salientou que gostaria que o dia 1 de Agosto fosse um momento marcante, já que se assinalam 51 anos desde que o então Governador Civil de Aveiro, Francisco Vale Guimarães, fez uma exposição ao Governo a solicitar a instalação de um “ferry” de ligação a S. Jacinto.

O Sr. Presidente, na sequência das afirmações públicas produzidas por um dirigente partidário relativamente à privatização da Moveaveiro, afirmou peremptoriamente que não está nos seus princípios responder a apreciações, comentários e hipóteses veiculadas nos jornais, pelos dirigentes partidários. Deixou bem claro que respeita todas as ideias, sugestões, propostas e apreciações que venham dos dirigentes partidários e outros cidadãos, mas que a decisão final é sempre tomada pelos Eleitos.

Prossequindo a sua intervenção, o Sr. Presidente esclareceu que a Refer está a procurar uma solução global para que o problema do viaduto de Esgueira seja resolvido na sua totalidade.

Quanto à Unidade de Tratamento Mecânico-Biológica, o Sr. Presidente referiu ser verdade que foi iniciado um processo de reflexão sobre o assunto.

Expressou a sua intenção em alargar a reflexão a todas as forças vivas da sociedade aveirense e afirmou que na devida altura trará o assunto para ser debatido e decidido em conjunto como se impõe e se exige.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Marília Martins iniciou a sua intervenção lamentando o facto de já ter solicitado por diversas vezes a documentação relativa ao processo no âmbito da carta educativa, nomeadamente o officio que foi enviado à DREC e que até ao momento ainda não lhe foram facultados esses documentos.

Deu nota do seu desagrado por ainda não ter conhecimento se o protocolo do Projecto Petiz foi assinado ou não. Observou que, na sua opinião, já devia ter vindo a reunião, e que estes processos face à sua complexidade devem obedecer a alguma sistematização e metodologia.

No seguimento das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, fez questão de salientar que a documentação solicitada deve chegar a tempo e horas, independentemente do Sr. Vereador estar ou não a exercer as suas funções. Manifestou o seu desagrado relativamente ao modo como foi desenvolvido todo o procedimento em relação às IPSS's. Disse ainda que se tivesse havido reuniões atempadamente e de forma adequada com todas as partes envolvidas, esta questão não teria tido o reflexo público negativo em sede de Assembleia Municipal. Foi necessário uma exposição pública do assunto para ser reconsiderada a possibilidade da continuidade das IPSS's.

Alertou para que em processos futuros haja o cuidado de se auscultar todas as partes intervenientes para que todas possam participar no desenvolvimento dos respectivos processos.

Realçou que frequentemente o Sr. Presidente apela à transparência dos processos e envolvimento dos munícipes nas decisões que lhes dizem directamente respeito e de facto, o que se verifica é uma incongruência.

Por fim, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora fez votos para que, de futuro, a metodologia seja mais adequada e sistematizada no envolvimento de todos aqueles que fazem parte do processo, nomeadamente com o Conselho Municipal de Educação, na medida em que aquele órgão representa todos os agentes envolvidos no processo educativo do Concelho.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira afirmou que ficou preocupado com o que ouviu e não ouviu por parte do Sr. Presidente.

Relativamente ao Mercado do Peixe, disse que ficou sem saber quando vão ser iniciadas as obras e que obras vão ser executadas.

Sublinhou que a ideia das peixeiras envergarem trajes regionais era engraçada mas não é a principal. O importante era saber em que situação é que o Mercado do Peixe vai funcionar e no concreto quais as questões que precisam ser resolvidas e quanto custam para que todos possam assumir a responsabilidade de ter um mercado singular a funcionar em Aveiro e que nos distingue de todas as outras cidades.

Em relação ao viaduto de Esgueira, quis saber quando estará resolvido o problema com a Refer.

No que respeita à privatização, contrapôs dizendo que não pedia para que fossem comentadas quaisquer afirmações deste ou daquele agente político Aveirense, o que pretendia é que se dissesse em que moldes vão ser feitas e em que medida é que ficam salvaguardados os interesses dos cidadãos.

Reafirmou que em contacto com o Prof. José Grácio, o que lhe foi transmitido é que a Câmara Municipal nada tinha diligenciado junto dele, no sentido de colocar os táxis a funcionar.

Solicitou o estudo da Universidade de Aveiro relativo aos táxis marítimos, que o Vereador Dr. Pedro Ferreira disse ter em sua posse e fez questão do seu pedido escrito, ficar na presente acta.

O Sr. Vereador referindo-se à questão da Pista de Remo, observou que ficaram sem saber quais as diligências que estão a ser tomadas nem qual é a fonte de financiamento para aquela obra.

Prosseguindo, o Sr. Vereador afirmou que a maioria PSD/CDS estava a omitir informação quanto à possível instalação no concelho de uma unidade de tratamento de lixos e asseverou não aceitar que as questões de grande interesse Municipal sejam apresentadas ao Executivo como factos consumados.

Referiu ainda, que teve conhecimento de que foram tomadas diligências para a unidade de tratamento de lixos vir para Aveiro e que estavam a ser discutidas contrapartidas, assistindo-lhe o direito, enquanto Vereador, para formar opinião, saber que eventuais benefícios pode trazer aquela unidade industrial e quais as contrapartidas que estão a ser exigidas.

Disse não aceitar, como Vereador, vir discutir política do facto consumado e acrescentou que não é assim que se faz política, dizendo que não estavam habituados a que se faça política desta forma.

Sublinhou que estão representados três partidos e que existe a possibilidade de haver um amplo consenso político para que o Município venha a ter uma estrutura daquela envergadura, mas não achava correcto que o Sr. Presidente da Câmara somente transmita a informação sobre aquela matéria quando a questão estiver resolvida, quando todos sabem qual vai ser o desfecho de uma discussão desse género. Acentuou que não tem que haver medo de uma discussão daquele género, quando ele próprio se comprometia e queria formular opinião sobre aquela matéria. Exigiu que lhe mostrem se é bom ou não aquele investimento, se vai trazer benefícios para a qualidade de vida da população e que vantagens traz para Aveiro, que contrapartidas são exigidas para que a estação seja implantada no Município.

Finalmente, referiu as dificuldades que há na aceitação por parte da população para que uma unidade fabril daquele género fique no âmbito da residência das pessoas, por isso considera importante discutir aquele assunto antes dos factos estarem consumados. Apelou para que aquela discussão seja feita com a participação de todos porque é um assunto que deve merecer um amplo consenso e debate na Sociedade Aveirense.

O Sr. **Presidente** reafirmou ser verdade que iniciaram um processo de reflexão, que se pretende alargar aos partidos políticos, às forças vivas e à sociedade Aveirense, tendo refutado a ideia de querer trazer para reflexão a política do facto consumado.

O Sr. **Vereador Dr. Rocha Andrade** interveio para questionar o Sr. Presidente se entendia que os vereadores do PS não faziam parte do Executivo e se não estavam dentro do conceito “alargar”, se aquele conceito se refere a dentro ou fora da Câmara. O Sr. Vereador disse que da conclusão, retira-se que os vereadores do PS não fazem parte da Câmara. Os partidos políticos não fazem parte da Câmara, são representados por cidadãos individuais.

Manifestou o seu desagrado pelo facto de se sentir permanentemente ignorante porque nunca é chamado para participar nos assuntos que considera de relevante interesse Municipal, acrescentando que é um cidadão independente porque não está a soldo de ninguém e que se sentia politicamente desconsiderado.

No que se refere à questão financeira, o Sr. Vereador afirmou que nunca foi trazida à Câmara. Lembrou que foram os vereadores do PS que tomaram a iniciativa de estarem na conferência de imprensa sobre esse assunto.

Continuou dizendo que colocava em dúvida se valia a pena ele estar presente nas reuniões de Câmara, se podia dizer aos milhares de Aveirenses que estão representados pelo grupo minoritário, que estava a cumprir

satisfatoriamente o seu mandato. Sobre aquelas questões, o Sr. Vereador verbalizou ter a consciência de que a sua resposta não era afirmativa, mas que não era por sua culpa.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador disse que se quisesse não conseguia intervir nas grandes questões da Câmara porque não lhes é dada qualquer satisfação.

Lamentou o facto de que se quiser saber alguma coisa tem de ler os jornais, por isso achava que era uma falta de consideração política para com os Vereadores do PS.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse que gostaria de dar informações sobre o tratamento mecânico-biológico dos lixos e sobre a privatização da Moveaveiro mas que não dispunha de informação, salientando que as notícias que têm surgido sobre aqueles assuntos não tinham origem na Câmara.

Afirmou que ficou surpreendido com as declarações do Presidente do PSD de Aveiro, porque ainda não existe qualquer estudo sobre a privatização da Moveaveiro.

O Sr. Vereador Dr. Rocha Andrade salientou que nem para o cidadão comum as palavras do Presidente da Concelhia do PSD são tidas como afirmações infundadas, palpites ou meros boatos, pelo que caberia ao Presidente da Câmara esclarecer se não correspondem à verdade.

Perguntou ao Sr. Presidente se era ou não verdade que a Câmara anunciou o Plano de recuperação financeira sem consultar os vereadores da minoria e se acha isso correcto.

De seguida perguntou se era correcto exigir ao cidadão comum que entenda que as palavras do Presidente da Concelhia do PSD sejam compreendidas como infundadas, palpites, com vista a dificultar a actuação da coligação PSD/CDS da Câmara. Disse ainda, não querer entender isso assim, até porque a pessoa em causa é uma pessoa responsável.

Exigiu como munícipe, que o Sr. Presidente lhe respondesse se as referidas notícias não correspondem à verdade.

Disse ainda que nem o Plano de Recuperação Financeira do Município foi levado a Reunião de Câmara, tendo a coligação PSD/CDS feito a sua apresentação numa conferência de imprensa.

O Sr. Presidente em resposta às palavras proferidas pelo Dr. Rocha Andrade disse ser verdade que o Plano de Recuperação Financeira foi elaborado pela Câmara e que assume toda a responsabilidade quer na decisão quer nas consequências do Plano.

Reafirmou que não comentava opiniões e afirmações de dirigentes partidários.

Antes de iniciar a ordem de trabalhos, O Sr. Presidente, recordou o aniversário do nascimento do Dr. Alberto Souto, ilustre Aveirense, fazia 119 anos, tendo falecido em 1961 com 83 anos. Lembrou, também, que fazia 54 anos que a Portucel, iniciou a sua actividade, tendo contribuído de forma significativa para o desenvolvimento desta região.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - O Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE AVEIRO:** - O Arquitecto Tércio Guimarães, Director do Departamento de Desenvolvimento Territorial começou por referir que houve 462 reclamações,

tendo uma grande parte delas sido contempladas no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro. Por outro lado, dado o volume de alterações introduzidas, e como as mesmas são significativas, há necessidade de um novo período de discussão pública, mas não vai exigir a suspensão dos actos na área do Plano.

De seguida a Dr.<sup>a</sup> Aurora Henriques, do Departamento de Desenvolvimento Territorial, fez a apresentação resumida do relatório, e disse que competia à Câmara a ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, durante o período de Discussão Pública.

Disse que houve dois períodos de discussão pública, foram consultadas todas as Entidades e foi publicado na Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Internet.

Referiu que as principais alterações foram a nível de zonamento e tipologia. Foram alteradas tipologias nas freguesias de Aradas, Santa Joana e Oliveirinha, com o consenso dos respectivos Presidentes de Junta.

De seguida o Sr. Presidente prestou os esclarecimentos solicitados pelo Dr. Nuno Marques Pereira acerca daquele documento.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira interveio para propor duas votações em relação ao conteúdo daquele documento, pela complexidade que ele encerra. Assim, ficou acordado fazer uma alteração à agenda, passando a constar de pontos separados os seguintes aspectos:

2.1 Plano de Urbanização de Aveiro.

2.1.1 Aprovação ou não do relatório e ponderação dos resultados da discussão pública.

2.1.2 Aprovação ou não da abertura de um novo período de discussão pública.

O Sr. Vereador constatou que havia alterações que não iam de encontro às expectativas dos Vereadores do Partido Socialista.

Lembrou que numa reunião pública na Junta de Freguesia de Santa Joana, o Sr. Presidente da Junta deu conhecimento da alteração ao traçado da Av. Santa Joana e desde logo se manifestou em desfavor daquela decisão e verifica que as reclamações e sugestões que no passado foram reprovadas, foram agora aceites.

Acrescentou que o PU é um processo longo e a realidade que presidiu à sua elaboração há 12 anos atrás era muito diferente da realidade actual.

Submetida a proposta a votação, o Sr. Vereador fez a seguinte declaração de voto: “ *Em relação ao documento que nos é apresentado, eu tive a ocasião de o ler e de facto está bem apresentado, bem redigido. Estive a olhar para as plantas que foram facultadas pelos serviços e de facto há aqui alterações que não vão ao encontro das nossas expectativas.*

*Já tivemos ocasião de ir aflorando um pouco estas questões, numa reunião pública que ocorreu na Junta de Freguesia de Santa Joana, em que o próprio Presidente de Junta anunciou a alteração ao traçado da Avenida Santa Joana. Logo nessa altura mostramo-nos desfavoráveis a essa decisão, mas como nunca mais tivemos notícias do PU, viemos agora constatar no concreto que foram aceites reclamações e sugestões que no passado haviam sido reprovadas. Há aqui um rasurado de argumentos que nós já fomos produzindo no passado e que nesta altura interessava fazer um ponto de situação.*

9  
A. Amiz  
~~XXXXXXXXXX~~  
R. =  
S  
P  
M

*Em 1º lugar dizer que o PU é um processo longo e que a realidade que presidiu à sua elaboração há 12 anos atrás, não é uma realidade que agora seja aceitável na elaboração ou na aprovação de um PU que começou há mais de uma década.*

*Hoje a realidade sócio económica é outra, as sinergias que se produziram no território são outras, os alicerces em que foram elaborados os respectivos trabalhos estão deitados por terra, os próprios mecanismos de desenvolvimento territorial, as estratégias de planeamento sofreram alterações e o PU obviamente não dá resposta a todo este conjunto de situações.*

*Depois de fazer este pequeno intróito, interessa-nos também dizer que para além das questões regulamentares e das questões que dizem por exemplo, respeito às plantas de condicionantes, o PU reflecte uma estratégia de desenvolvimento económico que o Executivo deve ou não deve assumir e há questões de fundo com as quais nós não concordamos.*

*Penso que o Executivo não deve assumir uma estratégia de desenvolvimento que está aqui plasmada, nomeadamente no que se refere às questões viárias e elas estão acendidas no documento desde o Eixo estruturante até ao arruamento mais incipiente e que se prende com as questões das avenidas.*

*Nós não concebemos elaborar-se e planear-se novas avenidas, novas estruturas viárias, às curvas, não faz sentido do nosso ponto de vista, que uma nova avenida com dois quilómetros como a Av. Santa Joana e ainda por cima com um perfil de dupla via, seja às curvas. Estamos a prestar um mau serviço às populações. O Executivo está refém de alguns interesses privados que foram assicatados no terreno e que do ponto de vista do planeamento, fica comprometido o desenvolvimento da freguesia.*

*A freguesia de Santa Joana, é sem dúvida nenhuma, do ponto de vista do planeamento viário, a mais difícil realidade que nós constatamos no terreno. É a freguesia onde eu ainda me perco devido ao rendilhado das ruas, travessas, estradas. É de tal forma intrincado o planeamento e desenvolvimento territorial daquela freguesia, foi de tal forma desordenado que a freguesia merecia que se tivesse a coragem de se fazer uma avenida em linha recta, que o planeamento fosse feito de forma correcta.*

*Recordo-me no mandato passado, dos levantamentos populares do início desse processo e lembro-me de uma reunião que, na altura, o Presidente da Câmara teve com os moradores. Os únicos que estavam descontentes com a situação, eram meia dúzia de pessoas, aquelas que iam ver as suas casas demolidas. Mas também há que dizer que este Executivo e o outro que passou, devem ser sensíveis às questões e interesses privados dos Municípes.*

*Devo dizer que o que presidiu ao espírito do anterior Executivo era fazer a adjudicação dos primeiros 800m da Avenida em linha recta, e no decorrer dos anos negociar com cada um dos privados. Obviamente que ninguém sairia prejudicado. É evidente, que é um transtorno para as pessoas, e as negociações são demoradas.*

*Era um imperativo cívico a Câmara Municipal de Aveiro fazer uma via em linha recta, desde a igreja de Santa Joana até à rotunda da Policlínica a passar pelo Viaduto da Estação até às Pontes. Era um serviço de qualidade que a Câmara prestava à cidade e não era uma Avenida, como eu ouvi dizer por um dos Municípes e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana que era “uma recta em curva ligeira”. Este facto desqualifica o discurso e não é isso que se trata.*

*Fazer planeamento é confrontar o interesse público com o interesse privado e fazer uma justa ponderação entre esses dois interesses. Eu penso que há alturas em que os Executivos têm de ter a coragem de decidir contra os interesses privados em benefício do interesse público. Decidir contra os interesses privados é obviamente criar transtorno às pessoas, mas não significa necessariamente prejudicá-las. A Câmara tinha obviamente de indemnizar as pessoas, tinha que as ajudar a procurar novos terrenos para construírem as suas casas e fazer o máximo para diminuir as dificuldades que iriam ser criadas.*

*Neste Plano de Urbanização é um erro crasso que a amara Municipal está a produzir, aceitando as reclamações no sentido de se fazer os desvios. Não é um bom serviço que a Câmara está a prestar. Gostava de ouvir o Sr. Presidente pronunciar-se sobre a questão da Av. de S. Bernardo.*

*Do ponto de vista do documento está bem elaborado, do ponto de vista das opções que o documento encerra merece-nos total reprovação.*

*É evidente que as questões do zonamento, dos pedidos, as principais participações que há infelizmente neste âmbito, é porque as pessoas querem defender o seu próprio interesse privado, mas de facto, o que vemos é que as principais reclamações foram em Santa Joana e S. Bernardo.*

*Devia optar-se por um caminho ou por outro, e este Executivo opta claramente pelo caminho errado em detrimento do caminho correcto, que é a maneira correcta de planear, que é fazer traçados de fácil circulação.*

*Obviamente quem no início reclamou, acabou no fundo por perceber que é evidente que a Avenida além de qualificar o território iria fazer aumentar o preço dos terrenos. Estas negociações foram-se esvaindo ao longo do tempo.*

*Julgo que após todo o caminho que esse processo percorreu é uma pena recuar-se nessa decisão tão importante e corajosa que tinha sido tomada, e este Executivo foi pelo caminho mais fácil, que foi ceder a interesses privados em detrimento do interesse público.*

*Ao defender o interesse público de forma corajosa é que é fazer planeamento.*

*Este documento é um ótimo trabalho, não tive acesso às reclamações, confio nos técnicos da Câmara.*

*No que se refere às Avenidas entendo que é um mau serviço que a C.M está a prestar, abolindo a Avenida de S. Bernardo e fazendo a Avenida de Santa Joana às curvas, por estes motivos os Vereadores do PS votam contra o PU da cidade de Aveiro”.*

O Sr. **Presidente** disse que estamos num regime democrático com todas as suas vantagens e inconvenientes. Mesmo na eventualidade de sentirmos que o povo está errado, temos de respeitar a sua vontade.

Acrescentou que antes das eleições houve a promessa de que se ganhassem acabavam com a Av. de S. Bernardo e corrigiam a Av. De Santa Joana. As pessoas votaram na coligação, e o que está a acontecer são compromissos assumidos previamente às eleições.

Afirmou “se são compromissos cumprem-se, mesmo discordando de um ponto concreto. Devemos respeitar a vontade das pessoas”.

De seguida, o Sr. Presidente registou o esforço de toda a equipa que trabalhou neste documento.

O Sr. **Presidente** disse estar convencido que além de ser um drama para as pessoas, estavam em causa custos muito elevados, tornava os projectos muito lindos no papel mas não exequíveis no terreno.

E. P. H. R.

Assim, foi deliberado, por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores Dr.<sup>a</sup> Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.<sup>a</sup> Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a versão final da proposta do plano, na qual foram introduzidas alterações significativas decorrentes quer das participações quer das novas dinâmicas demográficas, económicas e sociais, de acordo com o relatório e ponderações dos resultados da discussão pública.

Submetida a deliberação a proposta de abertura de um novo período de discussão pública do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, foia mesma aprovada, por unanimidade

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira em relação a este assunto, proferiu a seguinte declaração de voto: *“Nós Vereadores do PS votamos a favor porque as alterações produzidas no P.U. já vem do mandato anterior. São alterações de fundo e não queremos contribuir para que o processo seja ainda mais demorado. Por outro lado, percebemos que houve diligências da Câmara Municipal junto de Entidades para se pronunciarem sobre o P.U.*

*Depois do período de discussão pública e a análise do relatório de ponderação e apuramento dos resultados que nós acabamos de discutir, é importante que a Câmara queime aqui mais uma etapa e que mande o documento final do P.U. para aprovação, ainda que não seja o P.U. que nós entendemos que devia ser posto à consideração dos Municípios, mas para isso já houve uma votação anterior. Votámos contra as opções plasmadas, desta feita votamos a favor para que do ponto de vista formal e processual, haja uma questão de tempo que seja superada e obviamente que possamos evitar a que demore mais uns meses, face ao intrincado caminho que se tem de percorrer até ao Conselho de Ministros para ser aprovado”.*

**AQUISICÃO DE BENS – ASILO ESCOLA DISTRITAL – PM2/AVEIRO:** - De acordo com a informação nº 320/07 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Eng.º Cruz, Chefe da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, adquirir, por cessão definitiva à Câmara Municipal de Aveiro, o PM2/Aveiro – Asilo Escola Distrital, com a área de 10.976,00m<sup>2</sup>, situado na Rua Castro Matoso, freguesia da Glória, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia, sob o art. 2406 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 1640/070795, destinado à instalação de equipamentos de utilização pública, pelo valor de 1.830.000,00€ (um milhão oitocentos e trinta mil euros) a liquidar durante o ano de 2007.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira afirmou que era redutor dizer-se que foram recuperar um processo desde o seu início, e questionou o Executivo acerca dos argumentos que sensibilizaram o Ministério da Defesa para concretizar aquele negócio.

Perguntou ainda, o que é que o Executivo pretendia fazer daquele investimento, que mais valias se vão realizar. Sublinhou que a Câmara Municipal é uma Entidade Pública de bem e por isso tem de haver clareza naquele negócio. Questionou como é que se vai cumprir um prazo tão apertado para pagar tanto dinheiro.

Por fim referiu que gostaria de ver um compromisso por parte do Sr. Presidente no sentido de não ser alterado o uso do solo para aquela zona. Acrescentou que estavam na expectativa de saber o que é que vai

acontecer e solicitou ao Sr. Presidente da Câmara que logo que tenha ideias mais precisas do que vai ali acontecer, dê conhecimento na reunião de Câmara.

O Sr. **Presidente da Câmara** em resposta à questão levantada pelo Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, disse que o Executivo pretendia acabar com aquele edifício que se encontra abandonado há imensos anos em avançado estado de degradação. Quanto aos argumentos usados há noventa anos quando o estado precisou daquele espaço o Município cedeu-o. Quanto ao futuro, disse que há que aguardar até ver qual a utilização a dar aquele espaço.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** perguntou se no âmbito da nova discussão do P.U. se é intenção da Câmara Municipal proceder à alteração daquele documento relativamente ao uso do solo naquele espaço. Acrescentou que é importante saber-se o que se vai fazer lá, pois estava em crer que se vai fazer uma alteração ao uso do solo. O Sr. Vereador fez questão que o Sr. Presidente deixasse o compromisso de que aquele espaço que está destinado no P.U a equipamento, não seja alterado.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador disse que apesar de todas as questões e algumas dúvidas em relação à utilização futura do terreno, entende que lhe parecia ser um bom negócio para a Câmara.

Asseverou ser importante debelar aquela mazela urbanística que está numa zona nobre da cidade, no entanto, fica a grande dúvida, que é saber como é que se vai respeitar a questão de um interesse público virado para as questões dos cidadãos, alterando-se o uso do solo no âmbito das cartas do planeamento PU e PDM, que prevêem equipamento.

Seguidamente, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, em relação à aquisição do quartel do Parque, colocou a seguinte questão: *“A Câmara Municipal entende por bem comprar aquele imóvel para fazer lá o quê? Que tipo de amortização quer fazer? Qual o retorno para o Município? Este investimento de 370 mil contos, serve para quê? Isso é que vai alicerçar o nosso voto.”*

O Sr. **Presidente da Câmara** terminou dizendo *“Esperava numa reunião de Câmara ter que esmiuçar o assunto se a aquisição do prédio fosse pelo dobro do valor, quando se consegue adquirir por metade, não entende. Primeiro, pretendemos acabar com a situação que lá existe, de um edifício degradado, do qual já caiu para a via pública muro, já caiu parte do telhado. O que está aqui em causa é a aquisição daquele prédio devido ao mau estado de conservação, sendo certo que gostaríamos muito que o empreendimento a realizar naquele espaço estivesse ligado a uma de duas áreas, à terceira idade ou à saúde e por esta ordem, porque é uma zona de excelência”*.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Nós, Vereadores do PS, apesar de todas as questões e algumas dúvidas que ainda nos assaltam, nomeadamente no que diz respeito à utilização futura do terreno. Parece-nos ser um bom negócio para a Câmara, é importante debelar a mazela urbanística que está numa zona nobre da cidade, no entanto fica esta pequena reserva, grande dúvida, que queremos que fique em acta, que é saber como se vai respeitar a questão de um interesse público, virado para as questões dos cidadãos, alterando-se nomeadamente o uso do solo no âmbito das cartas de planeamento PU e PDM que estão em cima da mesa. Portanto, nós gostaríamos de ver aqui um compromisso do Presidente*

da Câmara no sentido da não alteração do uso do solo e solicitar ao Sr. Presidente para que, assim que tenha ideias mais precisas sobre o que ali vai acontecer, fosse dado conhecimento à Câmara Municipal.

**AQUISIÇÃO DE BENS – MESSE DOS OFICIAIS (ADITAMENTO):** - Na sequência da Deliberação de Câmara de 2 de Agosto de 2001, em que foi deliberado adquirir o imóvel designado por PM4/Aveiro – “Messe dos Oficiais”, sito na Rua do Carmo, freguesia da Vera-Cruz, com a área de 2.430,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana sob o art. n.º 3.888 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01433, ao Ministério da Defesa pelo valor de (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) 578.605,56€, a liquidar no primeiro trimestre de 2002 e não tendo sido celebrada, até ao momento, a escritura do referido imóvel e face ao proposto pelo Ministério da Defesa e de acordo com a informação n.º 321/2007 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, regularizar a situação do PM4/Aveiro - “Messe dos Oficiais”, com a entrega do valor de (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro euros) 738.474,00€. Este valor incorpora juros devidos pelo pagamento diferido a pagar até ao primeiro trimestre de 2008, juntamente com a aquisição por cessão definitiva à Câmara Municipal de Aveiro, a título oneroso, do PM2/Aveiro – Asilo Escola Distrital.

**AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DO POVO DO ESGUEIRA:** - De acordo com a informação n.º 322/07 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir parte de um terreno denominado “Quinta da Alfândega” a ANSELMO GAMELAS GOMES TEIXEIRA E OUTROS, com a área de 9.932,00m<sup>2</sup> parte do prédio inscrito na matriz rústica sob o n.º 3820, freguesia de Esgueira, pelo valor de (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta euros) 198.640,00€, destinado à implantação do Pavilhão do Clube do Povo do Esgueira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento em catorze prestações mensais seguidas, sendo as dez primeiras com o valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), e as restantes quatro para perfazer o pagamento, com o valor de 14.660,00€ (catorze mil seiscentos e sessenta euros), cada.

**AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DO QUARTEL DA COMPANHIA VOLUNTÁRIA DA SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES – “BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO”:** - De acordo com a informação n.º 316/07 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e após esclarecimentos prestados pelo Eng.º Cruz, Chefe da referida Divisão, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 1.685,00m<sup>2</sup> a MANUEL DE JESUS MAIA, dos quais 715,00m<sup>2</sup>, se destinam a arruamento, pelo valor global de 21.062,50€ (vinte e um mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), parte do prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o art. n.º 2.753, com a área de 2.100,00m<sup>2</sup>, a fim de completar a área necessária à implementação do Quartel da Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes – “Bombeiros Novos de Aveiro”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, o pagamento ser efectuado em duas prestações, sendo a primeira de 500,00€ (quinhentos euros) em simultâneo com a escritura, e a segunda de (vinte mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) 20.562,50€, no prazo de 18 meses.

**AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO DO QUARTEL DA COMPANHIA VOLUNTÁRIA DA SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES –**

**“BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO”**: - De acordo com a informação nº 317/2007 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 2.822,00m<sup>2</sup> a MARIA DA SOLEDADE DA SILVA MATIAS, dos quais 1.507,00m<sup>2</sup>, se destinam a arruamento, pelo valor global de 35.275,00€ (trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros), parte do prédio inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o art. nº 2.755, com a área de 3.707,00m<sup>2</sup>, a fim de completar a área necessária à implementação do Quartel da Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes – “Bombeiros Novos de Aveiro”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, o pagamento ser efectuado em duas prestações, sendo a primeira de 500,00€ (quinhentos euros) em simultâneo com a escritura, e a segunda de 34.775,00€ (trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco euros) no prazo de 18 meses.

**EMPARCELAMENTO DE TERRENO MUNICIPAIS, SITOS EM ESGUEIRA**: - De acordo com a informação nº 323/2007 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento/emparcelamento das parcelas de terreno inscritas nas matrizes urbanas sob os nºs 5.383, 5.384, 5.385, 5.386, 5.387 e 5.384, da freguesia de Esgueira, com as áreas de, respectivamente, 820,00m<sup>2</sup>, 3.308,00m<sup>2</sup>, 540,00m<sup>2</sup>, 586,00m<sup>2</sup>, 796,00m<sup>2</sup> e 1.245,00m<sup>2</sup>, e ainda, 970,00m<sup>2</sup> parte do art. rústico nº 2753 e 1.315,00m<sup>2</sup> parte do art. rústico nº 2.755, ambos da freguesia de Esgueira, perfazendo a área total de 9.580,00m<sup>2</sup>, com o fim de implantar futuramente o Quartel dos Bombeiros Novos de Aveiro – Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes.

**DOAÇÃO DE TERRENO À COMPANHIA VOLUNTÁRIA DA SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES – “BOMBEIROS NOVOS DE AVEIRO”**: - De acordo com a

informação nº 324/07 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, ceder, por doação, à Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes, dois terrenos, sitos nas Agrads de Cima, freguesia de Esgueira, com uma área de 11.367,00 m<sup>2</sup>, conforme quadro a seguinte descrito, aos quais se atribui o valor de 312.592,50€:

9 *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

Parcela / Lote	Artigo n.º (freguesia de Esgueira)	Área (m²)	Valor (€)
A1	<i>Urbanos:</i> 5.383, 5.384, 5.385, 5.386, 5.387, 5.434 <i>Rústicos:</i> 2.753 (parte) e 2.755 (parte)	9.580,00 m²	263.450,00 €
A2	<i>Rústico:</i> 2.761 (parte)	1.787,00 m²	49.143,00 €
Total		11.367,00 m²	312.593,00 €

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

Esta cedência por doação será efectuada segundo os termos e forma das seguintes cláusulas:

- a) O prédio destina-se exclusivamente à edificação das novas instalações do “Quartel dos Bombeiros Novos de Aveiro”, não podendo ser utilizado para qualquer outro fim;
- b) O prédio doado não poderá ser objecto de alienação, transmissão, oneração ou constituição de figuras parcelares do direito de propriedade sem prévio e expresso consentimento escrito do Município de Aveiro;
- c) Se o referido prédio for alvo de penhora, arresto ou qualquer outro procedimento judicial, fiscal ou administrativo de apreensão, a representada da referida Instituição terá de providenciar e obter a libertação desses ónus nos noventa dias seguintes ao da respectiva comunicação, notificação ou conhecimento;
- d) A inobservância das referidas condições, para além do prazo de quinze dias após a representada da referida Instituição ter sido interpelada pela Câmara Municipal de Aveiro para retomar o seu cumprimento, determinará a automática e imediata reversão do prédio ora doado, para o Município de Aveiro;
- e) A reversão do prédio ora doado, para o Município de Aveiro, ocorrerá igualmente, sempre que referida Instituição, nos casos de falência, insolvência, extinção ou mudança do objecto social, salvo expressa concordância escrita da Câmara Municipal de Aveiro a outro destino do mesmo prédio;
- f) Em qualquer caso de reversão do prédio ora doado, para o Município de Aveiro, este retornará ao património municipal com todas as construções e/ou benfeitorias que no mesmo haja sido executadas pela representada da referida Instituição ou a seu mando, sem que, por tal facto, esta tenha direito a indemnização ou compensação alguma, seja a que título for;
- g) A representada da referida Instituição fez, neste mesmo acto, entrega à Câmara Municipal de Aveiro da procuração irrevogável que fica arquivada por apenso à presente escritura, autorizando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dela, fazer reverter o referido prédio para o Município de Aveiro, incluindo construções e/ou benfeitorias, caso, porventura, venha a ocorrer alguma das condições que, nos termos exarados, determinem tal reversão.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** fez a seguinte declaração de voto: “ *Na sequência destes pontos é com alegria que votamos positivamente estes três pontos porque era um ensejo que há muito os Bombeiros Novos almejavam, que é a construção de um novo quartel que é necessário. Hoje tem aqui um epílogo feliz, de facto os terrenos foram encontrados. A obra pode afinal começar a ser projectada para poder ser feita. É uma realização que orgulha Aveiro. Finalmente nós conseguimos resolver esse problema. A Câmara Municipal e os Bombeiros Novos estão de parabéns porque é um problema antigo que finalmente foi desembaraçado e o que se deseja é que se construa rapidamente o novo quartel em benefício da população.*”

### *Período de intervenção do público*

O Sr. **Coronel João Carlos Albuquerque Pinto**, na qualidade de **Presidente da Direcção dos Bombeiros Novos**, cumprimentou o Executivo e referiu que era com imensa alegria que finalmente conseguem atingir os seus objectivos que é dotar os Bombeiros de um quartel funcional que permita que os meios de socorro cheguem mais rapidamente aos cidadãos.

Disse que percebe que nem sempre é possível concretizar estes objectivos tão rápido como seria desejado, compreendia as dificuldades que a Câmara teve ao longo destes 10 anos para chegar a este epílogo feliz. Acrescentou que há ainda um grande trajecto a percorrer, as dificuldades são muitas, mas o que podia prometer é que não se poupará a esforços para conseguir aquilo que foi almejado durante tantos anos pelos Bombeiros Novos.

Comprometeu-se a empenhar-se para restituir aos Aveirenses um quartel, que bem merecem.

Finalmente, o Sr. Coronel agradeceu todo o esforço que a Câmara fez na prossecução deste objectivo.

O Sr. **Presidente** manifestou a satisfação de todos os membros do Executivo por finalmente se terem encontrado os terrenos para a implantação do quartel há muito almejado por aquela Corporação. Felicitou os Técnicos, o Sr. Coronel e todo o corpo activo, todos os que trabalharam para realizar aquele sonho, a luta e persistência que desenvolveram diariamente e uma lembrança para todos aqueles que durante 98 anos tem construído aquela realidade que são os Bombeiros Novos.

Sublinhou que na prática o Executivo tem procurado ter o máximo respeito pelos Bombeiros porque disponibilizam aquilo que de mais valioso têm que é a sua vida para defenderem a vida dos outros e por isso merecem toda a consideração, porque lutam pelo bem de todos.

O Sr. **José de Castro Domingos**, iniciou a sua intervenção cumprimentando o Executivo e todos os presentes. Começou por referir, na qualidade de Aveirense, que se sentia muito feliz pela decisão que foi tomada que é a construção de um novo quartel de Bombeiros.

De seguida, manifestou o seu desagrado pelo facto da via estruturante continuar a passar pela sua propriedade, junto ao Ciclo Aires Barbosa e afirmou que não convidou a Câmara para estar instalada na sua propriedade.

Lembrou que foi estabelecido um acordo no tempo do anterior Executivo, mais propriamente em Setembro de 2005 e a partir daí começou a questionar sucessivamente a Câmara acerca da suspensão das obras.

Disse que o Sr. Presidente da Câmara sempre mostrou disponibilidade e empenho na resolução deste problema, mas o facto é que este persiste. O que é certo é que foi negociado um acordo entre as partes e houve aceitação por parte dos proprietários e por parte da Câmara. Afirmou que o acordo estabelece que é obrigação da Câmara impermeabilizar a sua parede e que está há dois anos e meio à espera que a Câmara realize aquele trabalho e não o faz porque a vizinha está a impedir que a Câmara execute o trabalho que faz parte do acordo.

Face ao exposto, o Sr. Castro Domingos perguntou o que é que a Câmara está disposta a fazer para obrigar a vizinha a deixar executar a impermeabilização, pois está tudo parado.

Quando a garagem começou a ser feita, o Sr. Eng.º Pontes telefonou-lhe a dizer que a vizinha ao lado estava a solicitar para baixar o pé direito da garagem, ao que ele consentiu. A Vizinha construiu o muro dela sem licença, e ele não levantou qualquer problema. Agora está tudo parado, por causa daquela senhora.

A Sr.ª **Dr.ª Maria da Graça Figueiredo**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e referindo que o que a traz de novo aqui é o problema da oficina Neiva que tem o processo de obras n.º 219/1956 e que continua a funcionar sem cumprir as condicionantes que lhe são impostas pela Câmara. Afirmou que o processo morreu nas mãos do Sr. Vereador.

Sublinhou que foi dado um prazo de trinta dias para o proprietário proceder à insonorização da oficina. Não cumpriu o estabelecido e continua a não cumprir o horário, continua a fazer um barulho exaustivo fora do horário.

Continuou afirmando que anda a lutar há doze anos e meio com a Câmara, sabe que o proprietário tem um mandado de encerramento e surpreende-se com o facto de 20 dias após o término do prazo dado, não ter sido entregue qualquer documento e a oficina continua a laborar como se nada tivesse acontecido.

Por fim referiu que *“toda a gente vê e ninguém faz nada”*. Questionou o Executivo do porquê de tanta passividade em relação ao cumprimento da lei.

O Sr. **Celso Lopes Alves Pinto**, residente na Rua da Cavalaria 5, nº 22, expôs a situação de naquela rua haver uma única sarjeta para escoamento das águas pluviais de todos os prédios circundantes, provocando a inundação da garagem do seu prédio. Por outro lado, as águas das chuvas também inundam os terraços das garagens daqueles prédios por não existir um tubo de escoamento dessas águas pluviais.

Uma outra questão colocada por este Município diz respeito à alteração do trânsito junto à Capela da Sr.ª da Alegria. Foi retirado o semáforo para cortar à esquerda e os restantes não voltaram a ser programados, o que faz com que durante dois ou três minutos está vermelho para os carros e para os peões. Sugeriu ainda a colocação de um sinal de sentido obrigatório à direita na continuação da Rua do Restaurante das Marinhas, e ainda um sinal de sentido proibido na rua paralela ao quartel, que é de sentido único e o sinal está uns 50 metros antes do início da Rua, devido ao estacionamento.

Criticou o facto de na Zona das Barrocas não existir uma única passadeira e aconselhou uma zona verde em toda a extensão da Ilha do Canastro.

O Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** interveio dizendo que fez boa nota em relação às questões do trânsito. Em relação à envolvente da Escola Profissional disse que está em execução um estudo a implementar adequado à realidade actual.

Em relação à Avenida das Barrocas, enquanto foi considerada uma zona de construção não foi colocada a sinalética, mas acrescentou que está na altura de se encarar definitivamente aquela artéria com perfil de Avenida. Está ponderado o estacionamento em espinha do lado direito, o único óbice é estar a investir na avenida com tantas obras, mas a partir de agora já se podia encarar essa proposta séria, porque praticamente as obras já estão todas concluídas.

Em relação à oficina Neiva, o Sr. Vereador disse que é necessário fiscalizar as medidas já em curso, reforço a essa mesma fiscalização, cumprindo na íntegra todas as leis em vigor. Informou que o processo está no

Departamento Jurídico para posteriormente ser submetido a reunião de Câmara com a informação necessária e as medidas a tomar, realçando que a Câmara será soberana para tomar a respectiva deliberação. O Sr. Vereador acrescentou que existe outra entidade como referiu, nas questões ambientais, a CCRD, há lá construções a necessitar de licenciamentos anteriores, pelo que estamos em articulação com essa mesma entidade para dentro em breve trazer novamente o assunto à Reunião de Câmara.

O Sr. **Presidente** em relação à questão colocada pelo Sr. Castro Domingos, disse que foi possível encontrar uma solução juntamente com a Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira, relativamente ao terreno, faltando apenas resolver a questão da vizinha que não quer deixar ninguém entrar na sua propriedade. Disse que o Sr. Eng. Carlos Santos irá ao local juntamente com um Técnico para tentarem encontrar uma solução para resolver aquele problema.

O Sr. **Pinto** iniciou a sua intervenção dando parabéns ao Executivo pelo trabalho profícuo que tem vindo a desenvolver mostrou-se satisfeito com a Câmara por ter adquirido aqueles edifícios e sugerindo a divulgação, junto da população, das obras que estão a ser realizadas em Aveiro.

Em relação ao Mercado Manuel Firmino disse que tem a convicção de que será um grande mercado e relativamente ao Mercado do Peixe sugeriu a execução de algumas obras para o tornar mais funcional e atraente.

Em relação ao prédio da Avenida que se encontra embargado, sugeriu a demolição dos dois andares ou, em alternativa, uma multa muito pesada e deixar o construtor acabar a obra.

Por fim sugeriu uma actuação mais rigorosa por parte da Polícia Municipal em relação à construção dos edifícios e um acompanhamento mais sistematizado por parte dos técnicos responsáveis pela direcção técnica das obras.

#### *Foram retomados os assuntos constantes da Ordem do Dia*

#### **AQUISIÇÃO DE BENS – IMÓVEL NA FREGUESIA DE VERA-CRUZ PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO DENOMINADO POR PLANO DE SÁ**

**BARROCAS**: - De acordo com a informação nº 289/07 da Divisão de Património Imobiliário integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um imóvel pertencente a JOÃO DOS SANTOS MARQUES E OUTRO, sito no gaveto da Rua Hintze Ribeiro, nº 162 e na Rua João de Moura, nº 97, da freguesia da Vera-Cruz, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 1011 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 01766, da freguesia da Vera-Cruz, composto por casa de rés-do-chão com a área coberta de 162,70m<sup>2</sup> e quintal com 152,30m<sup>2</sup>, sendo a área global de 315,00m<sup>2</sup>, pelo valor de (cinquenta mil euros) 50.000,00€, necessário ao reordenamento urbanístico denominado por Plano de Sá Barrocas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações no valor de (vinte e cinco mil euros) 25.000,00€ cada, sendo a primeira prestação paga no acto da escritura e a segunda, seis meses após a escritura.

**AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CACIA**: - De acordo com a informação nº 313/07 da Divisão de Património Imobiliário, integrada

9      *[Handwritten Signature]*      *[Handwritten Signature]*

no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno destinado à implementação do Centro de Saúde de Cacia, pertencente a FERNANDO EUSÉBIO PEREIRA DA COSTA, sito na envolvente da Junta de Freguesia de Cacia, inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 1522, da freguesia de Cacia, com a área de registo de 1.760,00m<sup>2</sup>, sendo a sua área factua de 1.608,00m<sup>2</sup>, pelo valor de global de (quarenta mil e duzentos euros) 40.200,00€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em três prestações mensais e seguidas, sendo a primeira, no acto da escritura, no valor de (vinte mil e duzentos euros) 20.200,00€, a segunda, três meses após a escritura, no valor de (dez mil euros) 10.000,00€, e a terceira, seis meses após a escritura, no valor de (dez mil euros) 10.000,00€.

**ALIENACÃO DE BENS – EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO:** - Em 27 de Setembro de 2006, foi apresentado por MARIA LICÍNIA PEREIRA, um requerimento solicitando a extinção da cláusula de reversão que incide sobre um terreno que esta Câmara Municipal alienou à Empresa denominada por CREOULO, LD<sup>a</sup>, para construção urbana, destinado a dar continuidade à construção de garagens em cave, no lote nº 4, do sector E, inserido na Urbanização de Sá Barrocas, da freguesia da Vera-Cruz, deste Concelho, omissa à matriz urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 824 daquela freguesia, através de escritura de compra e venda celebrada em 12 de Março de 1997, lavrada de fls. 46v a 47v do livro de notas nº 9, do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Aveiro. Face à informação n.º 308/07, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que dá conta que foram cumpridas as condições de venda e não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura de compra e venda, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da referida cláusula de reversão.

**ALIENACÃO DE BENS – EXTINÇÃO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO:** – Em 4 de Julho, último, foi apresentado pelo Banco Espírito Santo, S.A, um requerimento solicitando a extinção da cláusula de reversão que incide sobre um terreno que esta Câmara Municipal alienou à Empresa denominada por SOTAITUR-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA E URBANÍSTICA, LD<sup>a</sup>, sito no lugar de Azenha de Baixo, freguesia de Santa Joana, deste Concelho, à data inscrito na matriz urbana sob o art. nº 2131, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 2764 daquela freguesia, através de escritura de compra e venda celebrada em 24 de Junho de 2004, lavrada de fls. 38v a 40v do livro de notas nº 162, do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Aveiro. Face à informação n.º 311/07, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que dá conta que se encontra concluído o edificado, estando cumprido o objectivo das condições de venda e não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previsto na cláusula terceira da aludida escritura de compra e venda, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão, solicitada.

**AQUISICÃO DE BENS – TERRENOS DESTINADOS A HABITAÇÃO SOCIAL/EIXO:** - De acordo com a informação nº 305/07 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os prédios rústicos

descritos no quadro abaixo indicado, aos HERDEIROS DE AMADEU FERNANDES DAS NEVES, que totalizam uma área de 13.161,00m<sup>2</sup>, pelo montante global de (sessenta e cinco mil oitocentos e cinco euros) 65.805,00€, destinados à implementação de um empreendimento habitacional de carácter social.

Freguesia	Art. nº	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (€)
	3.866/Rústico	5.400,00m <sup>2</sup>	27.000,00€
	5.574/Rústico	2.216,00m <sup>2</sup>	11.080,00€
	3.868/Rústico	1.495,00m <sup>2</sup>	7.475,00€
	3.884/Rústico	1.300,00m <sup>2</sup>	6.500,00€
	3.886/Rústico	790,00m <sup>2</sup>	3.950,00€
	3.888/Rústico	110,00m <sup>2</sup>	550,00€
	3.892/Rústico	1.350,00m <sup>2</sup>	6.750,00€
	3.942/Rústico	500,00m <sup>2</sup>	2.500,00€
<b>Total</b>		<b>13.161,00m<sup>2</sup></b>	<b>65.805,00€</b>

**1 AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA, SITO NA RUA DOS ERVIDEIROS:**

- De acordo com a informação nº 318/07 da Divisão da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a VÍTOR MANUEL SIMÕES DE SOUSA, um prédio sito nos Ervideiros, Zona Industrial de Taboeira, inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 3824, da freguesia de Cacia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 2961 daquela freguesia, com a área de registo de 1.750,00m<sup>2</sup>, pelo valor de global de (cento e vinte e dois mil e quinhentos euros) 122.500,00€, com o objectivo de dar capacidade construtiva a um terreno municipal.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento em quatro prestações mensais e seguidas, sendo a primeira em simultâneo com a escritura, no mês de Agosto e a última no mês de Novembro, conforme protocolo anexo à presente acta.

**AQUISIÇÃO DE BENS – TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA, SITO NA RUA DOS ERVIDEIROS:**

- De acordo com a informação nº 319/07 da Divisão da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir a ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS um prédio sito nos Ervideiros, Zona Industrial de Taboeira, inscrito na matriz rústica sob o artigo nº 3825, da freguesia de Cacia, com a área de 2.363,00m<sup>2</sup>, pelo valor de global de (cento e vinte e quatro mil cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) 124.057,50€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, efectuar o pagamento em quatro prestações bimensais, sendo a primeira de (trinta e quatro mil cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) 34.057,50€ em simultâneo com a escritura e as restantes três no valor de (trinta mil euros) 30.000,00€ cada.

2

E. Ferreira  
[Handwritten signature]

**PROTOCOLO COM A. J. FERREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA PARA EXPLORAÇÃO DE**

**INERTES EM TERRENO MUNICIPAL:** - Foi aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre a Empresa A. J. FERREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA. e a Câmara Municipal, através do qual esta Câmara vende àquela Empresa pelo preço de (vinte e sete mil euros) 27.000,00€, 15.000,00m<sup>3</sup> de inertes existentes numa área de 6.700,00m<sup>2</sup>, inserida na parcela de terreno, pertença da Câmara Municipal de Aveiro, com a área de 8.127,00m<sup>2</sup>, sito na freguesia de Esgueira, deste Concelho, inscrito na matriz rústica sob o n.º 4767 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1211, daquela freguesia, área sobrance do prédio expropriado por parte da REFER, E.P. Ri

Em contrapartida, a referida Empresa compromete-se a ceder à Câmara Municipal 2.000,00m<sup>3</sup> de terra vegetal, no valor de 13.000,00€ (treze mil euros), provenientes de outros terrenos/trabalhos, até Março de 2008, data do término do presente protocolo, que se anexa à presente acta. JM

3 **AVENIDA DAS AGRAS DO NORTE – CEDÊNCIA DE TERRENO:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA MADALENO, MARIA MATILDE REIS DOS SANTOS e esta Câmara Municipal, que se anexa à presente acta, através do qual, aqueles alienam à Câmara Municipal de Aveiro uma parcela de terreno (parcela n.º 2) com a área de 403,40m<sup>2</sup>, para a construção de arruamentos (Avenida das Agrads do Norte) pelo valor de (setenta e dois mil e quinhentos euros) 72.500,00€. Neste valor encontra-se já incluída a indemnização de (quarenta mil euros) 40.000,00€ resultante da necessidade de demolição integral dos anexos da moradia dos primeiros outorgantes, bem como do jardim com árvores de fruto e outras benfeitorias existentes na área a alienar.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Com base no processo de obras n.º 234/2003 de ENEIDA MARIA COUCEIRO CRUZ NOGUEIRA, e lida a informação n.º 3/06 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração pontual ao Estudo Urbanístico de São Jacinto, devendo a requerente proceder ao pagamento de (oitocentos e vinte e três euros e três cêntimos) 823,03€, referente a áreas a mais, habitacional e dependente, sendo necessário para o efeito efectuar um aditamento à escritura de compra e venda, do lote n.º 6, do sector F, da Urbanização já citada.

*Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe*

4 **PROCESSO DE OBRAS:** - Com base no processo de obras n.º 787/1998 de CLIRIA – HOSPITAL PRIVADO DE AVEIRO, S.A, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 325/07 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujo teor aqui se dá como transcrito, que a Cliria-Hospital Privado de Aveiro, S.A proceda ao pagamento do valor de (dezanove mil cinquenta e três euros e sessenta cêntimos) 19.053,60€, referente à construção de áreas a mais acima do solo, no lote n.º 2 do loteamento municipal, integrado no processo de obras acima referido, sito na Forca-Vouga, freguesia de Vera-Cruz.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, efectuar um aditamento à escritura de venda, realizada em 1.06.99, sem quaisquer encargos.

4 **CONCESSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO:** - Face ao requerimento apresentado pela CLIRIA-HOSPITAL PRIVADO DE AVEIRO, a solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 60,00m<sup>2</sup> para aí colocar equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento da sua actividade hospitalar e de acordo com a informação n.º 326/07 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujos teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, ceder a referida parcela de terreno para ocupação em subsolo, proveniente do alvará de loteamento municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 948 da Freguesia de Vera-Cruz, à Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A, pelo valor de (dezassete mil quatrocentos e sessenta e um mil e oitenta cêntimos) 17.461,80€ e por um período de 30 anos, renovável por igual período, desde que cumpridos os objectivos da concessão.

***Entrou na sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe***

**CENTRO COMUNITÁRIO DA VERA-CRUZ:** - Na sequência do pedido formulado pelo Centro Comunitário da Vera-Cruz, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 494/Not/DJ/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico, alterar a Cláusula de Reversão constante na escritura de Justificação e Doação lavrada a 09 de Setembro de 2005, mediante a qual a Câmara Municipal doou ao supra citado Centro um terreno denominado por “ Lavadouros de S. Roque”, sito na Rua de S. Roque, freguesia da Vera Cruz, com a área de 1.725,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4546, da respectiva freguesia da Vera Cruz, no sentido de autorizar a prorrogação do prazo por mais 3 anos para o início da obra de construção de um Lar de Terceira Idade.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LUBRIFICANTES DURANTE UM ANO:** - De acordo com a informação n.º 18/2007 da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes, integrada no Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LUBRIFICANTES DURANTE UM ANO, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Março, pelo valor base de doze mil euros 12.000,00€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à satisfação das necessidades de lubrificantes para a frota de viaturas e máquinas da Câmara Municipal de Aveiro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO – PASSEIO ANUAL DE IDOSOS:** - O Executivo tomou conhecimento da Programação prevista para a concretização do Passeio Anual dos Idosos do concelho de Santo Tirso à cidade de Aveiro, a levar a efeito no dia 22 de Setembro, anexa à informação n.º 76/2007 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe informou que a 22 de Setembro, Dia Europeu Sem Carros, realizar-se-á o Passeio Anual dos Idosos do concelho de Santo Tirso à nossa cidade, pelo que teremos uma cidade muito interessante com 6000 idosos a visitar Aveiro.

unanimidade, aprovar a realização do Contrato-Programa e, por conseguinte, autorizar a transferência para a TEMA-Teatro Municipal de Aveiro, E.M, do montante de (cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte euros) 167.720,00€, a pagar em seis prestações mensais e de (setenta e dois mil duzentos e oitenta euros) 72.280,00€, para investimento em equipamento técnico de palco, conforme disposto no n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato-Programa identificado em epígrafe.

5 **MOVEAVEIRO, E.M.**: - Foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e quatro votos contra dos Sr.s Vereadores Dr.ª Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Empresa Municipal MOVEAVEIRO – Empresa de Mobilidade, para o segundo semestre de 2007, o qual faz parte integrante da presente acta, cujos objectivos são os descritos na cláusula 2.ª, obrigando-se a MOVEAVEIRO, E.M. a cumpri-los, mediante a contrapartida de apoio financeiro a prestar pela Autarquia, no montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), a pagar, faseadamente, em 6 prestações a transferir mensalmente.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira fez a seguinte declaração de voto “ *Do nosso ponto de vista não faz sentido estarem a avaliar a transferência de 600.000,00€, não sabendo nós se o capital da Moveaveiro, ao que parece 60%, irá ou não parar a mãos de privados e como esse mistério está ainda por desvendar, nós os Vereadores do PS, entendemos votar contra até uma cabal clarificação do cenário de privatização a que esta empresa está destinada, segundo as informações do Sr. Presidente.*”

**REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 16 de Abril de 2007, foi o supra citado projecto sujeito a apreciação pública, nos lugares de estilo e publicitado no Diário da Republica, por um período de 30 dias, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo. Efectuada a publicitação e divulgado o projecto de Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, não houve qualquer sugestão ou reclamação dos munícipes e não foi introduzida qualquer alteração ao documento. Assim, tendo em consideração o exposto e de acordo com a informação n.º 02/2007 da Secção de Expediente, afecta ao Departamento Administrativo de Pessoal, foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), n.º 6, do art. 64º e da alínea a) do n.º 2 do art. 53º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actualizada conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**REABILITAÇÃO DA CASA MAJOR PESSOA – INTERVENÇÃO EM AZULEJARIA EXTERIOR:** - De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Reabilitação da Casa Major Pessoa – Intervenção em Azulejaria” à empresa A.LUDGERO CASTRO, LDA., de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 132º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo valor de (sete mil, trezentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos) 7.343,36€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

9  
[Handwritten signatures]

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - Foi deliberado, por unanimidade, com os fundamentos constantes na informação n.º 260/2007 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação e Acção Social, atribuir ao agregado familiar da Sr.ª MARIA DOS PRAZERES MARQUES, uma habitação social, de Tipologia T2, na Urbanização de S. Jacinto.

**CAMPEONATO NACIONAL DE NATACÃO:** - De acordo com a informação n.º 73-PA, da Divisão de Desporto, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização do evento em epígrafe, que decorrerá de 26 a 29 de Julho nas Piscinas Municipais do Complexo de Piscinas do Sport Club Beira-Mar, com resumo televisivo de 90 minutos no Canal 2 da RTP, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização deste evento através da atribuição do apoio logístico solicitado, bem como a atribuição de um subsídio à Associação de Natacão no valor de (seis mil e quinhentos euros) 6.500€, que se destina ao pagamento das despesas com o evento, nomeadamente, almoço e estadia dos participantes, arranjo de motores e emissão televisiva.

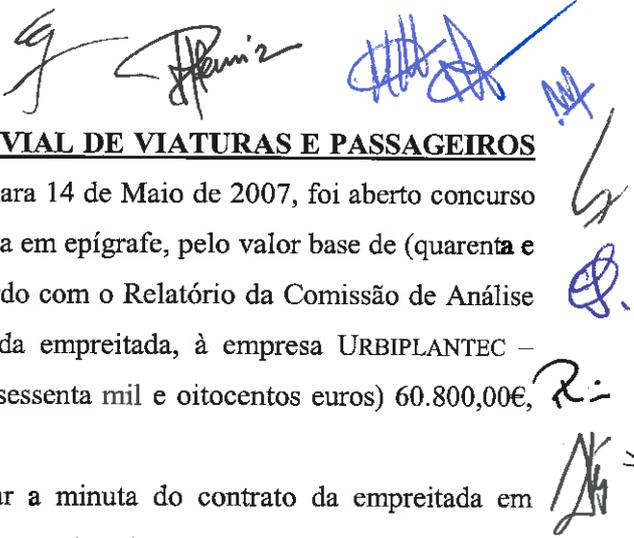
**SUBSÍDIO:** - Face ao requerimento apresentado pela ESCOLA DE ETNOGRAFIA DA CASA DO POVO DE CACIA, a solicitar apoio por parte da Câmara Municipal de Aveiro para a publicação dos seus estatutos no Diário da República, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, para o efeito, no valor de (trezentos euros) 300€.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:** - Face ao requerimento apresentado pelo CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA-CRUZ, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência gratuita do Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a realização de um Sarau no dia 23 do corrente mês de Julho, integrada na realização da Festa de Encerramento do ano lectivo 2006/07 da Instituição e angariação de fundos para a construção da nova Creche.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:** - Face ao requerimento apresentado pelo NEEA-NÚCLEO DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA DO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que autorizou a cedência gratuita do Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, no dia 10 de Outubro do corrente ano, para a realização de uma Conferência subordinada à temática das energias.

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno mediante o qual foi autorizada a cedência gratuita da sala restaurante do Centro Cultural e de Congressos à ACASA, no passado dia 10 do corrente mês de Julho, para a realização de uma reunião.

6 **TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M.:** - Foi presente ao Executivo o Contrato-Programa a celebrar entre esta Câmara Municipal e a TEMA-Teatro Municipal de Aveiro, E.M, relativo ao segundo semestre de 2007, cujo teor se dá como reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente acta. Face ao exposto e por forma a dar continuidade ao compromisso aí estabelecido, foi deliberado, por



**PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO TERMINAL FLUVIAL DE VIATURAS E PASSAGEIROS**

**NO FORTE DA BARRA:** - Na sequência da deliberação de Câmara 14 de Maio de 2007, foi aberto concurso limitado sem publicação de anúncio para adjudicação da empreitada em epígrafe, pelo valor base de (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros) 48.745,00€. De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a citada empreitada, à empresa URBIPLANTEC – URBANIZAÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA, pela importância de (sessenta mil e oitocentos euros) 60.800,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada em epígrafe, a qual aqui se dá como transcrita e faz parte integrante da presente acta.

**PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA RUA D. SANCHO I:** - Foi deliberado, por maioria, com quatro abstenções dos Sr.s Vereadores Dr.<sup>a</sup> Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.<sup>a</sup> Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade e com base na informação da Comissão de Análise de Propostas, datada de 29 de Junho, proceder à adjudicação, ao único concorrente, a empresa SRTC-CONSTRUÇÕES, LDA., pela importância global de (doze mil trezentos e sessenta e quatro euros) 12.364,00€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES:** - De harmonia com a informação n.º 01-07/DPM/2007 da Divisão de Património Move, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por consulta prévia para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES, nos termos do n.º 4, do artigo 81º, do Decreto-Lei 197/99, com os seguintes valores-limite de adjudicação:

- a. Até ao final do ano de 2007 – 5.000,00€
- b. Ano de 2008 – 10.000,00€
- c. Ano de 2009 – 12.500,00€

**MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VIDRO DUPLO E ESTORES NOS TALHOS E PEIXARIAS:** - De acordo com a informação n.º 509/2007 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico e considerando que o Procedimento por Consulta Prévia n.º 14/2007, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 5 de Março de 2007, ficou deserto, foi deliberado, por maioria, com 4 votos contra dos Sr.s Vereadores Dr.<sup>a</sup> Marília Martins, Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.<sup>a</sup> Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar a abertura de novo procedimento, por ajuste directo, independentemente do valor, desde que se mantenham as condições iniciais (designadamente quantidades e preço base), nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 86º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira mais uma vez no uso da palavra, aludiu que considerava um benefício exagerado o facto de ser a Câmara a fazer as obras de ensombramento das lojas do mercado, uma vez que os proprietários das mesmas quando as adquiriram sabiam que tinham de fazer obras de forma a estarem de

acordo com a Lei. Questionou o porquê de ser a Câmara a executar aquelas obras, quando deveriam ser os proprietários. Lembrou que quando os talhos foram instalados no Pavilhão Octogonal, a Polis comprou todas as câmaras frigoríficas para acondicionarem a carne, por isso mesmo, é de opinião que os estores e vidros duplos deviam correr a expensas dos lojistas e não devia ser a Câmara a suportar aquele encargo.

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** esclareceu que nas diversas reuniões tidas com os proprietários das lojas, foi sempre entendido que todas as questões relacionadas com o ensombramento, referente aos talhos e peixarias, serem assumidas pela Câmara, foi um dos requisitos exigidos pelos proprietários. Referiu que os talhantes se sentem profundamente prejudicados por estarem a trabalhar na situação em que estão. Os talhantes foram sujeitos a um grande esforço financeiro e sentem-se profundamente prejudicados por terem estado 4 anos no Pavilhão Octogonal, para além da entrega das lojas em bruto, daí que a Câmara tenha assumido este compromisso.

O Sr. **Presidente** disse tratar-se de um compromisso assumido pela Câmara, para se encontrar uma solução, em função da demora na abertura daquele Mercado considerando um gesto de gratidão para colmatar os prejuízos que tiveram ao longo do tempo e os muitos obstáculos que os proprietários das lojas tiveram de ultrapassar.

O Sr. **Vereador Dr. Nuno Marques Pereira** proferiu a seguinte declaração de voto: "*Nós entendemos que a Câmara Municipal de Aveiro não deve suportar as exigências técnicas inerentes à laboração de um negócio específico como são os talhos, porque isso deve correr a expensas dos próprios talhantes que estão a suportar outras obras necessárias para a laboração dos talhos.*

*Beneficiam desde já de câmaras frigoríficas que foram compradas e integralmente pagas pela Polis, aquando da sua ida para o pavilhão octogonal. O facto do Mercado Manuel Firmino ter demorado 2 anos a abrir pelo facto de esta Câmara não ter diligenciado no sentido de uma abertura anterior, essa inépcia não deve penalizar o Município e, portanto, não deve ser a Câmara a suportar negócios privados. Votamos contra, porque pensamos que o erário público da Câmara não está a ser aqui devida e correctamente acautelado".*

O Sr. **Vereador Eng.º Carlos Santos** disse que rejeitava em absoluto o rótulo de inépcia desta Câmara Municipal, sublinhando que o termo de entrega das instalações foi feito a 13 de Outubro do ano findo e sublinhou que todo o equipamento do Mercado Manuel Firmino foi suportado por este Executivo.

**BENEFICIACÃO/REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 230-1:** - De acordo com a informação nº 68 DVC/2007 da Divisão de Vias e Conservação, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto base/licenciamento relativo à empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa no valor de (dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos) 2.495.873,79€.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o referido projecto à apreciação das Estradas de Portugal, E.P.E..

De seguida o Sr. Presidente da Câmara solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de

Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

8 ORÇAMENTO/2007 – 5.ª ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 169/2007, da Divisão Económico-Financeira, integrada no Departamento Económico-Financeiro, que se anexa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a 5.ª alteração orçamental, no montante global de (cento e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) 182.931,55€, sendo 24.795,96€ (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco euros e noventa e seis cêntimos) de despesas correntes e (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) 158.135,59€, relativos a despesas de capital.

9 CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE: - De acordo com a informação n.º 504/Not/DJ/2007 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido de rescisão unilateral do contrato de concessão da exploração do quiosque sito na Rua José Luciano de Castro, em Esgueira, o qual foi atribuído por transferência a favor de Maria Carminda Martins de Freitas.

Mais foi deliberado, proceder ao envio de um ofício de acordo com a minuta que faz parte integrante da presente acta, para acautelar o recebimento da quantia em dívida no montante de (dois milhões setecentos e noventa e cinco mil e treze cêntimos) 2.795,13€, bem como a reposição do quiosque nas condições em que foi concessionado.

**ADESÃO À COOPERATIVA TURISMO CULTURAL E RELIGIOSO (TCR) - MARCA REGISTADA TUREL:**

- De acordo com a informação n.º 459/DCC/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Aveiro à Cooperativa “TCR-Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL”, a qual tem por objecto desenvolver e promover produtos de turismo cultural e religioso, agregar profissionais do sector e promover a sua formação nos domínios do turismo, cultural e religioso.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter a referida proposta de adesão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art. 53º da Lei das Autarquias Locais.

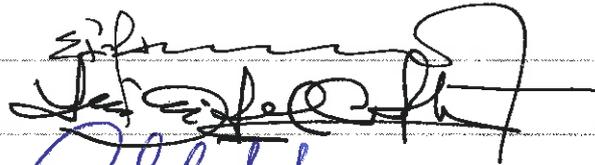
**JORNADAS DE HISTÓRIA LOCAL: PATRIMÓNIO DOCUMENTAL, O ACESSO ÀS FONTES NA ERA DIGITAL**: - De acordo com a informação n.º 30/2007 da Divisão de Bibliotecas e Arquivos Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização das Jornadas referenciadas em epígrafe, a terem lugar no próximo dia 28 de Setembro do corrente ano, as quais constituem um espaço de debate promovido por personalidades a nível nacional, cujos campos de investigação se integram nesta área, visam igualmente constituir a apresentação oficial do projecto de digitalização de documentos (Bibria) e o lançamento da revista SAL, ambos inseridos nesta temática.

**REUNIÕES DE CÂMARA:** - O Sr. Presidente propôs uma alteração à data das reuniões no próximo mês de Agosto, devido ao período de Férias, foi deliberado, por unanimidade, realizar a próxima reunião privada no dia 6 de Agosto e a pública no dia 27.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20h22m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.

*Maria Teresa Rodrigues Marques*



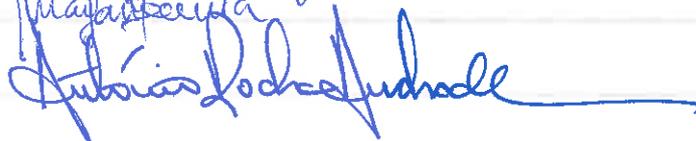
*Cell 86*

*Julio Mano Ramalho*



*Maria Teresa*

*Maria Teresa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PROTOCOLO**

**Freguesia de Cacia - Ervideiros**

**(Vitor Manuel Simões de Sousa)**



Câmara Municipal de  
**AVEIRO**

## PROTOCOLO

*Vitor Manuel Simões de Sousa*, portador do Bilhete de Identidade n.º 1.112.711, emitido em 23/03/2004, Arquivo de Identificação de Lisboa, Contribuinte n.º 128.060.204, residente na Rua da Granja, Lote 5, 17 – Monte do Estoril, Cascais, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

**E**

*Câmara Municipal de Aveiro*, representada pelo seu Presidente, Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. *Élio Manuel Delgado da Maia*, como **SEGUNDO OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

### Cláusula 1.ª

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** declara que é dono e legítimo proprietário do prédio assinalado na planta anexa, inscrito na matriz rústica sob o n.º 3824, freguesia de Cacia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02961/Cacia.

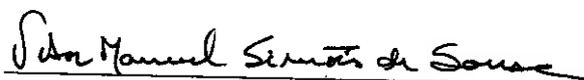
### Cláusula 2.ª

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, promete alienar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o prédio identificado na Cláusula anterior, com a área de registo de 1.750,00 m<sup>2</sup>, ao qual se atribui o montante de 122.500,00 €, a pagar em 4 prestações mensais e seguidas, sendo a primeira em simultâneo com a escritura, no mês de Agosto e última no mês de Novembro.

**Cláusula 3.ª**

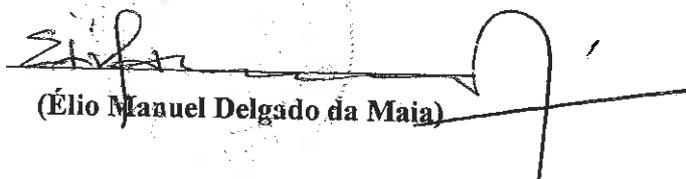
O **PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a entregar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** todos os documentos conformes e necessários à outorga da Escritura Pública que será executada em data a designar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** em cujo Notariado Privativo será celebrado, após aprovação pelos órgãos autárquicos da transacção aqui prometida, mas nunca depois de decorridos 60 dias sobre a data do presente protocolo.

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**



(Vítor Manuel Simões de Sousa)

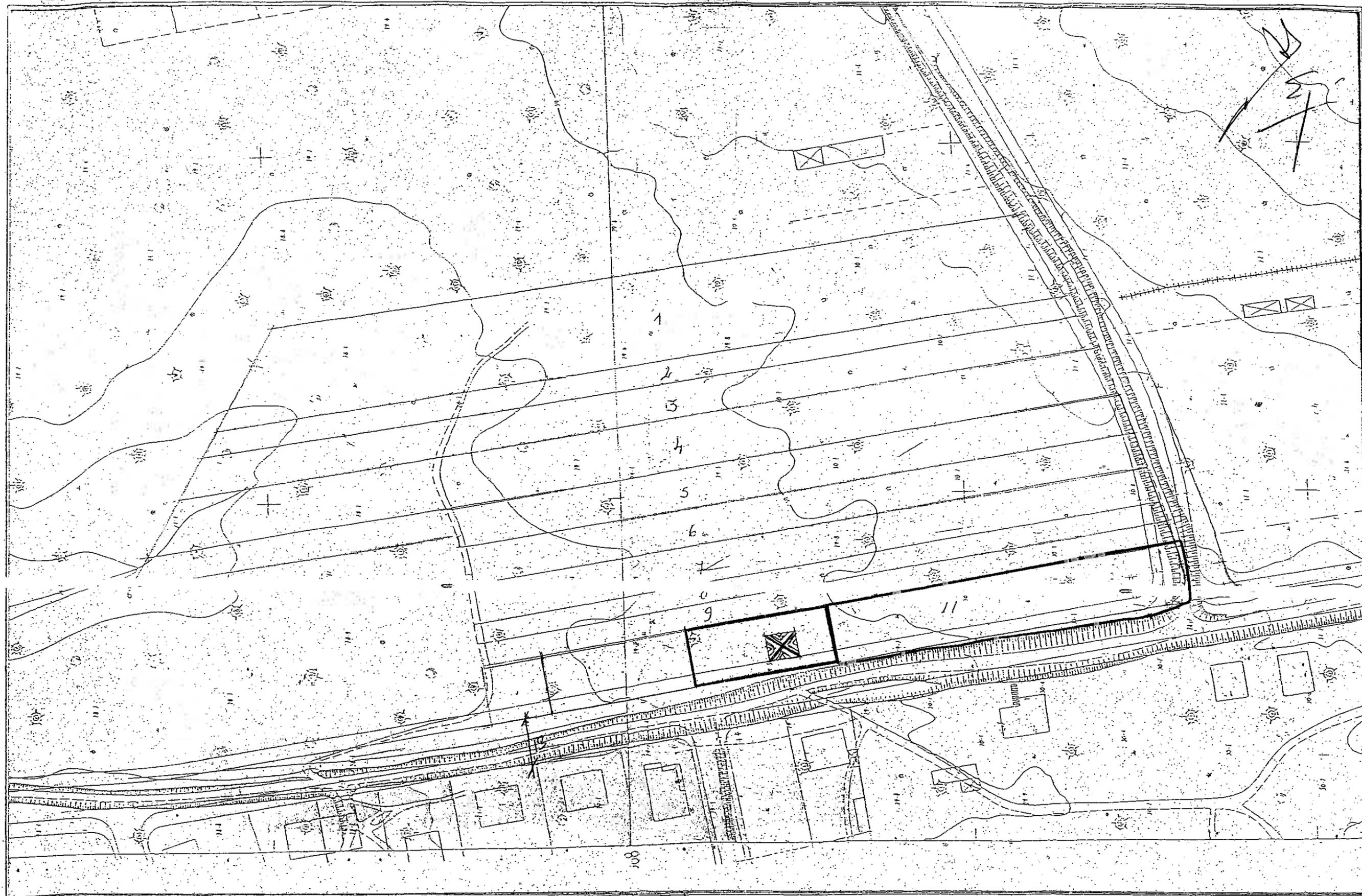
**O SEGUNDO OUTORGANTE,**



(Élio Manuel Delgado da Maia)

Aveiro e Paços do Concelho

Aos 10 dias de Julho de dois mil e sete.



	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO          Direcção do Desenvolvimento e Planeamento Territorial</p>	
<p>rubrica</p>	<p>Rua dos Ervideiros – Freguesia de Cacia</p>	
	<p>Planta de localização</p>	<p>escala</p>

ACTA N.º 16

Reunião de

23/07/2007

Aprovado o presente PROTOCOLO.



Câmara Municipal de

**AVEIRO**

## PROTOCOLO

*A. J. Ferreira da Silva & Filhos, L.da*, com sede na Rua do Adro, n.º 19, 2530-490 Moita dos Ferreiros, freguesia de Moita dos Ferreiros, Concelho da Lourinhã, pessoa colectiva n.º 504.278.959, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Lourinhã sob o n.º 0937, com o capital social de setenta e quatro mil oitocentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos, representada neste acto pelo seu representante *Judite Isabel Pedro Inês*, doravante denominado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

*Câmara Municipal de Aveiro*, representada pelo seu Presidente, Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. *Élio Manuel Delgado da Maia*, como **SEGUNDO OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

### *CONSIDERANDO QUE:*

O **PRIMEIRA OUTORGANTE** é uma empresa que se dedica, entre outras à actividade de movimentação de terras, aterros e desaterros, sendo subcontratado pelo designado do consórcio formado pela OPCA, EDIFER e PROMORAIL, para a execução das movimentações de terras da obra ferroviária, designada por Plataforma Multimodal de Cacia, solicitou à Câmara Municipal de Aveiro a utilização de um terreno, conforme planta anexa, para extracção com substituição de solos.

Que o **SEGUNDO OUTORGANTE** é dono e legítimo proprietário da parcela de terreno, com a área de 8.127,00 metros quadrados, sito na freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, prédio, inscrito na matriz rústica sob o n.º 4767, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 1211/Esgueira, área sobrance do prédio expropriado por parte da REFER E.P..

Que na parcela identificada no ponto anterior ocorrem solos de natureza silto-arenosa, que são adequados à execução de aterros de obras ferroviárias designada por Plataforma Multimodal de Cacia, em fase de execução pelo consórcio formado pela OPCA, EDIFER e PROMORAIL, é ajustado e pelo presente protocolo após aprovado pelos órgãos competentes, levado a efeito um contrato de extracção de inertes, que se rege pelos termos das cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O **SEGUNDO OUTORGANTE** vende ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, pelo preço de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), 15.000,00 m<sup>3</sup> de inertes existentes numa área de 6.700,00 m<sup>2</sup>, inserida na parcela de terreno supra identificada, conforme planta anexa.

#### **Cláusula 2.ª**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** pagará ainda as madeiras existentes no local que se avaliam em 2.500,00 €.

#### **Cláusula 3.ª**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** pagará o valor de 29.500,00 € a quando a celebração do contrato respeitante a este protocolo.

#### **Cláusula 4.ª**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** fará a extracção da terra vegetal na área do total do terreno 0,80 m x 8.127,00 m<sup>2</sup> = 6.501,60 m<sup>3</sup> que serão transportados e depositados no depósito da Câmara Municipal de Aveiro ou em local a indicar, até Dezembro de 2007.

#### **Cláusula 5.ª**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** assegurará através dos seus meios técnicos, a extracção dos solos referidos nas cláusulas 1.ª e 4.ª, assumindo toda a responsabilidade junto de todos os organismos oficiais.

#### **Cláusula 6.ª**

Os solos retirados serão substituídos por outros no local até à cota inicial, e em conformidade com as cotas dos terrenos circundantes com a colocação de um manto verde.

#### **Cláusula 7.ª**

Constituem ainda obrigações do **PRIMEIRO OUTORGANTE** colocar estacas de delimitação da área a explorar que deverão ser mantidas até ao final da execução do trabalho. Os trabalhos inerentes à extracção de inertes deverão ser executados até ao limite de uma profundidade média de 2,24 metros, sendo a **SEGUNDA OUTORGANTE** informada nessa data por carta registada, para verificação do volume da escavação, com a absoluta subordinação aos princípios da ética profissional.

#### **Cláusula 8.ª**

O **PRIMEIRO OUTORGANTE** compromete-se a ceder à Câmara Municipal de Aveiro 2.000,00 metros cúbicos de terra vegetal, no valor de 13.000,00 €, provenientes de outros terrenos/trabalhos, até Março de 2008, que serão depositados no depósito da Câmara Municipal de Aveiro ou em local a indicar.

#### **Cláusula 9.ª**

A terra vegetal definida nas cláusulas 4.ª e 8.ª a entregar pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** será isenta de cepos.

#### **Cláusula 10.ª**

O presente protocolo vigorará até final de Março de 2008, devendo estar cumprido nesta altura todas as condições atrás mencionadas.

**Cláusula 11.ª**

Se o **PRIMEIRO OUTORGANTE** incorrer em incumprimento nas responsabilidades assumidas neste protocolo e que serão traduzidas em contrato após aprovação pelo respectivo órgão autárquico, incorrerá na obrigação de indemnizar o **SEGUNDO OUTORGANTE** nos prejuízos daí resultantes, a título de cláusula penal.

**Cláusula 12.ª**

O **SEGUNDO OUTORGANTE** autoriza desde já, o acesso do pessoal, veículos e demais equipamentos do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, ou de quem esta indicar à parcela objecto da referida extracção de inertes.

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

---

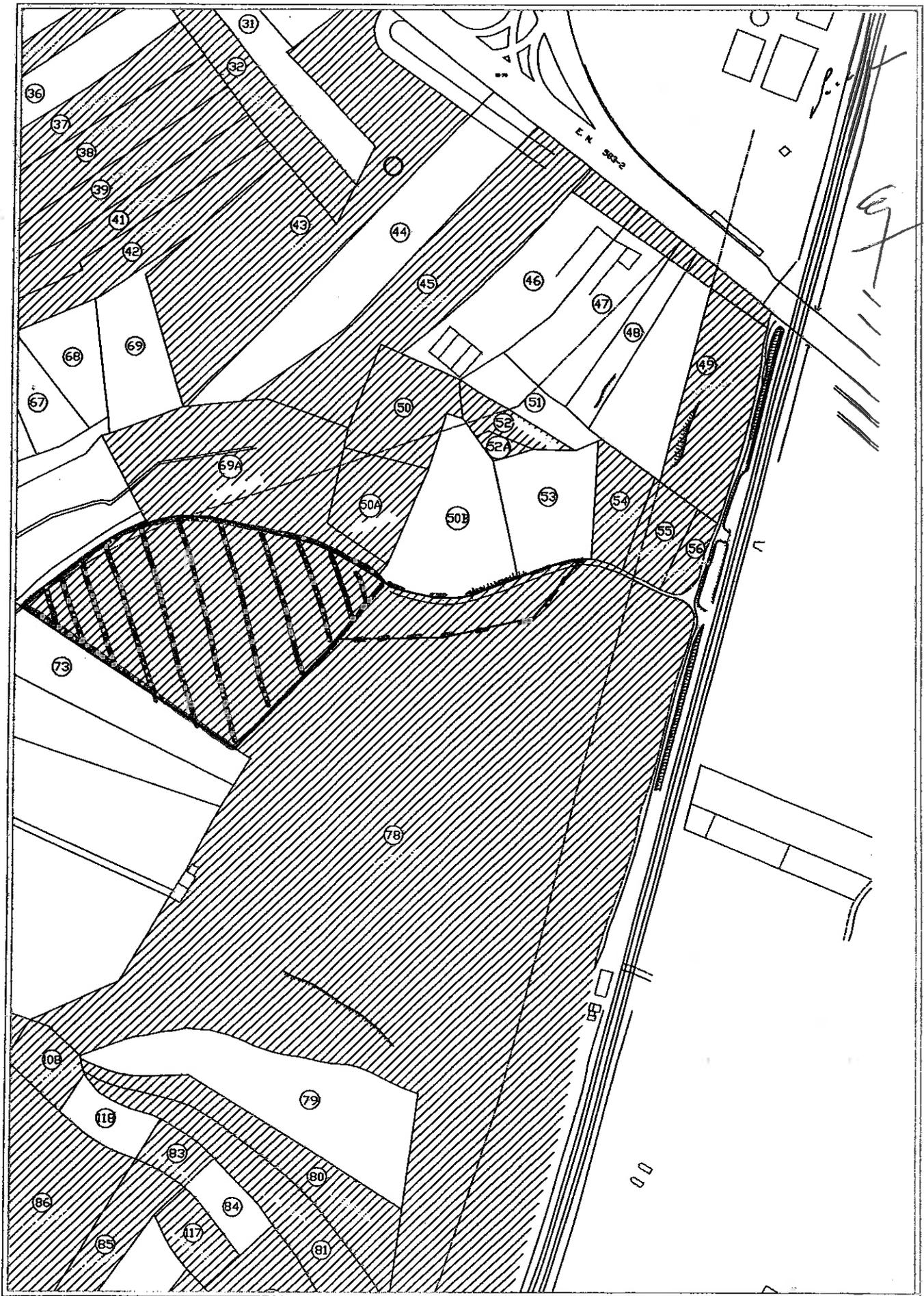
**(Judite Isabel Pedro Inês, Eng.ª)**

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE,**

---

**(Élio Manuel Delgado da Maia, Dr.)**

Aveiro e Paços do Concelho  
Aos \_\_\_ dias de Julho de dois mil e sete.



rúbrica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO** [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt) / [geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt)  
 Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial

TERRELO LOCALIZADO EM AREA DE EQUIPAMENTOS



escala: 1/200



VERTICES DE EXPROPRIAÇÃO, LINHA DO NORTE

À R.C.  
Lebrun  
20/1/07  
7

P2



Câmara Municipal de  
**A V E I R O**

### PROTOCOLO

**César Nogueira da Silva Madaleno** e esposa, **Maria Matide Reis dos Santos**, residentes na Rua Valmarinhas, n.º 5,7 e 9, em Esgueira- Aveiro, titulares, respectivamente, dos Bilhetes de Identidade n.º 1600568, emitido em 12/10/2005, pelo S.I.C. de Aveiro, e n.º 115468, emitido em 19/02/1999, pelo S.I.C. de Aveiro e dos números de contribuinte fiscal 108881890 e 108881903.

como **PRIMEIROS OUTORGANTES**.

E

*Município de Aveiro*, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192 com sede nos Paços do Concelho em Aveiro, representado pelo Presidente da Câmara, Ex.<sup>mo</sup> Senhor Dr. **Élio Manuel Delgado da Maia**, como **SEGUNDO OUTORGANTE**, celebram entre si o presente protocolo:

#### Cláusula 1.ª

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** declaram que são donos e legítimos proprietários do prédio assinalado na planta, Anexo I, parcela n.º 2, inscrito na matriz urbana sob o n.º 2214, freguesia de Esgueira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 05027/130696 da freguesia de Esgueira.

#### Cláusula 2.ª

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** prometem alienar à Câmara Municipal de Aveiro a área de 403,40 m<sup>2</sup> constante do Anexo I para construção de arruamentos (Avenida das Agrads) pelo valor de 72.500,00 € (setenta e dois mil e quinhentos euros). Neste valor encontra-se já

incluída a indemnização de 40.000,00 € resultante da necessidade de demolição integral dos Anexos da Moradia dos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, bem como do jardim com árvores de fruto e outras benfeitorias existentes na área a alienar.

### Cláusula 3.ª

O pagamento do preço convencionado, será entregue aos **PRIMEIROS OUTORGANTES** nas seguintes condições:

- a) Sete mil duzentos e cinquenta euros, durante o próximo mês de Agosto;
- b) Mais Catorze mil e quinhentos euros, durante o próximo mês de Outubro;
- c) Finalmente, a restante parte no montante de Cinquenta mil setecentos e cinquenta euros, será entregue com a outorga da escritura definitiva de compra e venda, a qual ocorrerá impreterivelmente até ao final do mês de Novembro de 2007, sendo marcada pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.

& Primeiro: o não pagamento atempado de qualquer das prestações acabadas de mencionar, bem como a não concretização da escritura pública até Novembro próximo, dará o direito aos **PRIMEIROS OUTORGANTES** a reclamar do **SEGUNDO OUTORGANTE** o pagamento de juros à taxa legal supletiva sobre as quantias que estiverem em dívida.

& Segundo: fica acordado que os **PRIMEIROS OUTORGANTES** poderão legitimamente recusar-se a outorgar a escritura definitiva enquanto não lhes forem liquidadas todas as quantias a que no âmbito deste contrato ficam credores.

### Cláusula 4.ª

O **SEGUNDO OUTORGANTE** declara que para o terreno pertencente aos **PRIMEIROS OUTORGANTES**, foi aprovado o Estudo Urbanístico, constante na referida planta.

A cêrcea prevista é a que consta do referido Estudo Urbanístico, 4 pisos acima do solo (o sótão poderá ser ocupado com áreas que constituam duplexes juntamente com as do piso inferior).

#### **Cláusula 5ª**

Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** aceitam o presente acordo no pressuposto da Câmara Municipal vir a viabilizar a construção definida na Cláusula n.º 4 e no Estudo Urbanístico constante da planta (Anexo I). Caso contrário terá o presente protocolo de ser renegociado face aos valores nele contidos, considerando sempre as áreas de construção constantes no Estudo Urbanístico (Anexo I), ou aquelas que eventualmente faltarem.

Atendendo a que se irá proceder à demolição total dos actuais Anexos existentes na parcela com a área de 96 m<sup>2</sup>, o **SEGUNDO OUTORGANTE** compromete-se a autorizar a reposição dos Anexos com uma área aproximada de 50 m<sup>2</sup>. Esta reposição terá que ser realizada até à abertura da Avenida das Agradas.

#### **Cláusula 6.ª**

Após a assinatura do presente Protocolo de Acordo e do pagamento previsto na Cláusula 2ª, os **PRIMEIROS OUTORGANTES** autorizam o **SEGUNDO OUTORGANTE**, a tomar posse material imediata da área cedida, de forma a que sejam executadas as obras previstas. Será da responsabilidade do **SEGUNDO OUTORGANTE** a demolição da construção existente e transporte dos entulhos, deixando o terreno livre de resíduos.

#### **Cláusula 7.ª**

O **SEGUNDO OUTORGANTE** providenciará a execução, ao longo do extremo norte da avenida, de vedação através de muro com características idênticas ao actual muro limitador de propriedade, sobre muro de suporte de terras onde tecnicamente se revelar necessário.

#### **Cláusula 8.ª**

É da responsabilidade do **SEGUNDO OUTORGANTE** a regularização perante a Conservatória do Registo Predial de Aveiro e Repartição de Finanças do prédio sobre o qual incidiu a alienação mencionada na Cláusula 2.

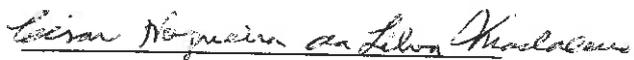
#### **Cláusula 9.ª**



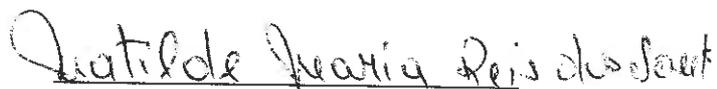
Os **PRIMEIROS OUTORGANTES** comprometem-se a entregar ao **SEGUNDO OUTORGANTE** todos os documentos por este indicados, necessários e em conformidade. Este documento, valendo entretanto como contrato-promessa, com eficácia real, será vertido em escritura pública após aprovação pelos órgãos autárquicos da transacção aqui prometida.

O presente Protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se cada um dos exemplares às Partes Outorgantes e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

**OS PRIMEIROS OUTORGANTES,**



(César Nogueira da Silva Madaleno)



(Maria Matilde Reis dos Santos)

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

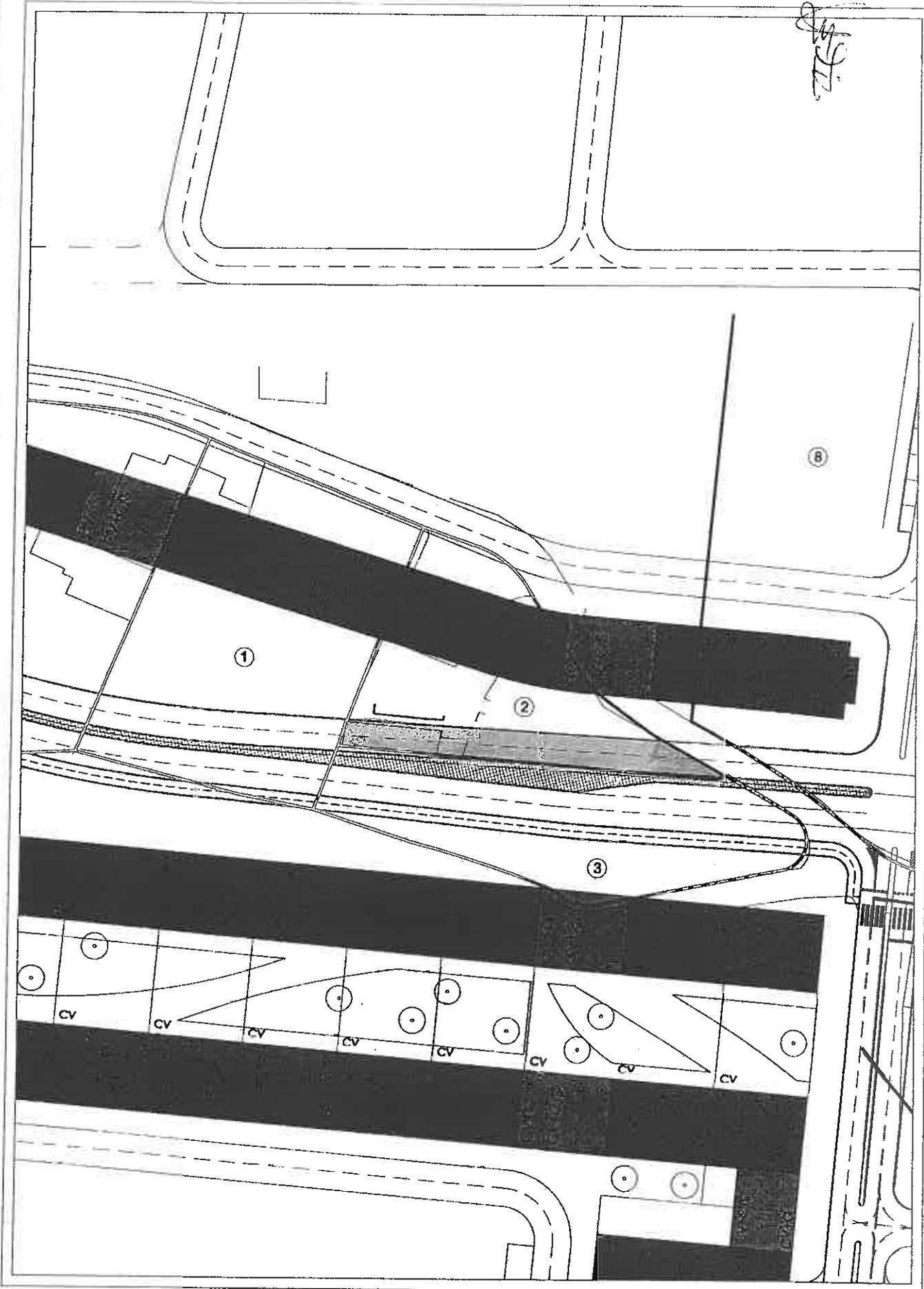
\_\_\_\_\_

(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Aveiro e Paços do Concelho

Aos \_\_\_ dias de Julho de 2007

*Handwritten signature*



**Câmara Municipal de Aveiro**

D.D.P.T. - Divisão de Património Imobiliário

[www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt) / [geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt)

Avenida Agras do Norte

Área de Arruamento - 403,40 m<sup>2</sup>

Planta de Localização



Freguesia Esqueira

Escala 1:1000

Rúbrica

**Parcela Nº 2**

Contrato-Programa para o ano 2007 -----

----- No dia ... de ..... de 2007, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, ....., servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de ....., compareceram como outorgantes:-----

-----Primeiro – **Élio Manuel Delgado da Maia**, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do nº. 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do **Município de Aveiro**, pessoa colectiva identificada pelo número 505 931 192, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara de ..... de 2007;-----

-----Segundo – **Luis Miguel Capão Filipe**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da **TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM**, pessoa colectiva n.º 507 327 985, com sede na Rua Belém do Pará, S/N, Aveiro.----

-----E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato de acordo com o seguinte:-----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

-----O presente contrato tem por objectivos:-----

-----a) A continuidade do funcionamento do Teatro Aveirense;-----

-----b) O funcionamento do Teatro Aveirense como espaço de produção e apresentação de espectáculos, de criação artística, de exibição de exposições, realização de congressos, colóquios e outras manifestações relacionadas com as artes do espectáculo;-----

-----c) O apoio a jovens artistas e grupos culturais, nomeadamente para a criação e apresentação de primeiras obras no Teatro Aveirense;-----

-----d) A inserção do Teatro Aveirense nas redes de circulação nacionais e internacionais;-----

- e) O desenvolvimento de actividades pedagógicas no Teatro Aveirense, no âmbito de uma programação de Serviço Educativo; -----
- f) A contribuição para a criação, fidelização e desenvolvimento de novos públicos para o Teatro Aveirense; -----
- g) A manutenção e desenvolvimento de um pólo de informação cultural permanente no Teatro Aveirense;-----
- h) O desenvolvimento cultural e artístico da cidade de Aveiro; -----
- i) O investimento em equipamento técnico de Palco, necessário à prossecução dos objectivos do Teatro.-----

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **OBJECTO**

- 1. Pelo presente contrato de apoio financeiro, a TEMA obriga-se, mediante concessão de apoio financeiro da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), a cumprir os objectivos artísticos e programáticos do plano anual para o Teatro Aveirense, bem como os objectivos descritos na cláusula anterior. -----
- 2. As actividades constantes do programa anual para 2007 não são apresentadas pois elas encontram-se no âmbito de uma candidatura realizada pelo Teatro Aveirense, Lda, prevendo-se a sua passagem para a TEMA, EM até ao final de 2007 sob a forma de um acordo tripartido. -----
- 3. As actividades constantes no programa anual e respectivos orçamentos, deverão ser apresentados pela TEMA até 30 de Novembro do ano anterior. -----

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **APOIO FINANCEIRO**

- 1. Para a concretização dos objectivos que integram o objecto do contrato definido na cláusula anterior, a CMA apoiará financeiramente a TEMA, no 2º semestre de 2007, com o montante de € 167.720,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte euros) o qual será pago, em 6 prestações mensais.-----
- 2. Para a concretização dos investimentos referidos na aliena i) da cláusula 1ª do presente, a CMA apoiará financeiramente a TEMA, através da transferência

financeira no montante de € 72.280,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta euros).

**CLÁUSULA QUARTA**  
**PREVISÃO ORÇAMENTAL**

- 1. A previsão orçamental respeitante ao objecto do presente contrato contempla o montante de apoio financeiro atribuído nos termos do n.º 1 da cláusula 3ª e exige a verificação do equilíbrio entre os valores das receitas e das despesas. ---
- 2. A previsão orçamental prevista no número anterior consta do anexo que integra o presente contrato. -----

**CLÁUSULA QUINTA**  
**CEDÊNCIA DO TEATRO AVEIRENSE**

- 1. A CMA cede a título gratuito e em condições de utilização imediata pela TEMA, as instalações do Teatro Aveirense para a prossecução e execução das suas actividades. -----
- 2. A cedência do Teatro Aveirense inclui todo o equipamento ali existente, o qual consta de inventário elaborado pela Câmara Municipal de Aveiro. -----
- 3. A TEMA suportará todos os encargos relativos ao normal funcionamento do Teatro Aveirense, nomeadamente com água, electricidade, gás, comunicações, protecção contra incêndios, limpeza, segurança, seguros diversos, os vencimentos da equipa e a manutenção do edifício. -----
- 4. A TEMA compromete-se a velar pela conservação do imóvel, obrigando-se às reparações resultantes de danos causados no mesmo e de sua responsabilidade, assim como pela manutenção e reparação do equipamento constante do inventário referido na presente cláusula. -----
- 5. A TEMA no poderá realizar obras que ultrapassem a natureza e dimensão das mencionadas no número anterior, sem prévia autorização escrita da CMA. -----
- 6. A TEMA suportará os encargos relativos a obras de manutenção do edifício, decorrentes do desgaste provocado pelo seu uso normal, nomeadamente, pintura das fachadas e interior, portas e janelas e envernizamento de madeiras. -----

-----7. A CMA constitui-se automaticamente proprietária de todas e quaisquer benfeitorias, assim como dos materiais e equipamentos que sejam adquiridos ao abrigo do número anterior, devendo proceder ao seu inventário, comprometendo-se a TEMA a velar pela sua manutenção e reparação. -----

-----8. A CMA reserva-se o direito de utilizar o Teatro Aveirense para apresentação de programas culturais de qualidade e nível profissional, em datas a combinar com a TEMA e dependentes da programação anteriormente estabelecida por este, cuja calendarização será acordada com uma antecedência mínima de um mês. Decorrido este prazo a TEMA não se poderá responsabilizar pela disponibilidade dos espaços e da equipa do Teatro Aveirense.-----

-----9. A TEMA e a CMA poderão ceder, a título excepcional, o espaço do Teatro Aveirense a outras entidades, dentro dos períodos de utilização a que tenham direito, para a realização de iniciativas culturais, de acordo com o disposto no número anterior, obrigando-se mutuamente a dar prévio conhecimento. -----

-----10. As receitas resultantes da referida cedência reverterão para a TEMA ou para a CMA, consoante seja aquela ou esta a proceder a cedência.-----

-----11. As iniciativas no integradas na programação dá TEMA serão da responsabilidade das entidades promotoras, em coordenação com a Direcção do Teatro Aveirense. -----

-----12. A concessão do Bar Aveirense é, da competência e exclusiva responsabilidade da TEMA, ficando as receitas daí resultantes a favor desta. -----

-----13. A CMA disporá permanentemente de 22 lugares nas actividades promovidas na Sala Grande do TA, podendo a TEMA dispor desses bilhetes, case não sejam reclamados ate 72 horas de antecedência. -----

#### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DIRECÇÃO ARTÍSTICA**

-----1. A utilização e a programação do Teatro Aveirense são da responsabilidade da TEMA, cuja direcção e equipa de base são asseguradas pelo Director Geral e artístico e pela restante equipa da TEMA. -----

-----2. A TEMA garantirá através dos elementos que constituem a sua equipa, o funcionamento e a operacionalidade do Teatro Aveirense nas iniciativas programadas pela CMA, sem prejuízo da existência de um coordenador da responsabilidade desta. -----

-----3. A TEMA poderá solicitar o apoio dos serviços do município em todas as situações que requeiram apoio técnico específico ou de grande dimensão, nomeadamente no que respeita a transportes, carregadores, serviço de oficinas, suportes de divulgação na cidade, etc. -----

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS**

-----A TEMA obriga-se perante a CMA a apresentar até ao dia 31 de Janeiro o relatório de actividades, e durante o mês de Março para ser aprovado em Abril, o relatório de contas relativos ao ano anterior. -----

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **INCUMPRIMENTO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

-----O não cumprimento de uma das partes das obrigações assumidas no presente contrato confere a outra, o poder de suspender e rescindir o mesmo. -----

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

-----1. A CMA compromete-se a contribuir, dentro das suas possibilidades e com os meios operacionais ao seu alcance, para a divulgação e promoção das actividades da TEMA. -----

-----2. O logotipo da CMA deverá constar em todos os suportes de comunicação do Teatro Aveirense. -----

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **VIGÊNCIA**

-----O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 3 de Dezembro de 2007. -----

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

---

(Élio Manuel Delgado da Maia)

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

---

(Luís Miguel Capão Filipe)

**O OFICIAL PÚBLICO**

---

(.....)



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

ACTAN.º 16

Reunião de

23/07/2007

APROVADO De ACORDO  
com a presente informação

Freguesia : **Vera-Cruz**  
Lugar : **Forca-Vouga**  
Local :  
Processo n.º:

Informação n.º: **325/07**

ASSUNTO:

**Processo de Obras n.º 787/1998 - Áreas a mais**

INFORMAÇÃO:

Relativamente ao presente Processo de Obras, temos a referir que o lote n.º 2 do loteamento municipal, integrado no Processo de Obras acima referido, foi alienado pela Câmara Municipal de Aveiro, com escritura realizada em 01/06/1999.

O projecto em análise prevê uma alteração ao loteamento inicial e às áreas de construção do referido lote conforme quadro abaixo:

Área de Construção acima do solo (inicial)	530,00 m <sup>2</sup>
Área de Construção acima do solo (final)	630,00 m <sup>2</sup>
Área diferencial de construção	+ 100,00 m <sup>2</sup>

Face às áreas de construção, acima do solo, previstas inicialmente, há utilização de áreas a mais, pelo que se propõe que a *CLIRIA - Hospital Privado de Aveiro, S.A.*, contribuinte n.º 502.760.770, pague as mesmas, no valor de (100,00 m<sup>2</sup> x 190,54 €<sup>(b)=</sup>) 19.053,60 €.

O requerente deverá pagar à Câmara Municipal o valor de 19.053,60 € e efectuar um aditamento à escritura de venda, sem mais encargos.

À consideração superior.

D.P.I., de 20 de Julho de 2007

O Chefe de Divisão

(José António Oliveira Cruz, Eng.º)

(b) Valor calculado no valor da escritura actualizado ao presente com base no coeficiente de actualização definido pela Portaria n.º 429/2006, de 3 de Maio.

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo:



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

ACTA N.º 36

Reunião de

23/07/2007

Freguesia:	Vera-Cruz
Lugar:	Forca-Vouga
Local:	
Processo n.º:	

Aprovado de acordo  
com a presente informação

Informação n.º: 326/07

António de  
Lima  
20/07/07  
de 05/07/98

ASSUNTO:

**Concessão do domínio público, em subsolo**

INFORMAÇÃO:

A requerente, *Cliria - Hospital Privado de Aveiro*, contribuinte n.º 502.760.770, aquisição de uma parcela de terreno (6 m x 10 m =) 60 m<sup>2</sup> para aí colocar em equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento da sua actividade hospitalar.

Considerando que urbanisticamente o espaço solicitado se encontra no remate da cave do lote da requerente, com as delimitações da cave do empreendimento envolvente.

Considerando que a área disponível em cave, do lote da requerente é insuficiente para que cumpra Plano Director Municipal face à sua actividade.

Considerando que se trata de uma entidade, cuja actividade exercida é de interesse relevante, e que a área pretendida em subsolo/cave é para instalação de equipamentos destinados ao desenvolvimento da actividade hospitalar.

Propõe-se a concessão à *Cliria - Hospital Privado de Aveiro, S.A.*, por um período de 30 anos renováveis por igual período, desde que cumpridos os objectivos da concessão, pelo valor de 17.461,80 € a parcela de terreno com 60,00 m<sup>2</sup> para ocupação em subsolo, proveniente do alvará do loteamento municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 948/Vera-Cruz.

À consideração superior.

D.P.I., de 20 de Julho de 2007

O Chefe de Divisão

(José António Oliveira Cruz, Eng.º)

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo:

Contrato-Programa para o segundo  
semestre de 2007-----

----- No dia ----- de ----- de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional de 1ª classe da Câmara Municipal de Aveiro, servindo de Oficial Público da mesma Câmara, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – **Município de Aveiro**, adiante abreviadamente designada por Município, ou primeiro outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e ao abrigo da deliberação tomada em reunião de Câmara de ----- de ----- de 2007; -----

----- Segundo – **MoveAveiro- Empresa Municipal de Mobilidade, EM**, adiante abreviadamente designada por MoveAveiro, ou segundo outorgante, com sede no Centro Coordenador de Transportes, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Ferreira. -----

----- E pelos outorgantes foi dito pretenderem sujeitar o presente contrato de acordo com o seguinte:-----

### I – INTRODUÇÃO

----- De harmonia com as deliberações de 20 de Setembro e de 25 de Outubro de 2004, respectivamente da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, foi aprovada a criação da empresa municipal pública denominada MOVEAVEIRO- Empresa Municipal de Mobilidade, EM, constituída por escritura pública de 25 de Janeiro de 2005, cujos Estatutos foram publicados no DR. n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005. -----

### II – JUSTIFICAÇÃO

----- Considerando que com a criação desta Empresa Municipal o Município de Aveiro pretendeu alcançar a gestão integrada de todos os tipos de transporte e serviços conexos, tendo como objecto social a produção exploração e gestão da

----- 1. A MoveAveiro E.M., de acordo com os seus Estatutos e na qualidade de entidade responsável pela execução do objecto do presente Contrato-Programa, obriga-se a produção, exploração e gestão da rede integrada de transporte público urbano, nas seguintes áreas:-----

- a) Transporte rodoviário colectivo regular de passageiros;-----
- b) Transporte fluvial de passageiros; -----
- c) Serviço de BUGAS — Bicicletas de Utilização Gratuita de Aveiro; -----
- d) Organização e gestão do transporte escolar;-----
- e) Exploração e/ou gestão do estacionamento oneroso, de superfície ou subterrâneo;-----
- f) Transporte alternativo, nomeadamente minibus, taxi colectivo, transporte ferroviário ligeiro de superfície, veículos de energia limpa, etc.;-----
- g) Exploração e gestão de parques de estacionamento, de armazenagem, de recolha, de parqueamento, de cargas e descargas e de outras actividades logísticas conexas, terminais ou centros de camionagem; -----
- h) Serviços associados de turismo e publicidade;-----
- i) Actividades complementares que, directa ou indirectamente, contribuam para a criação sustentada dum oferta multimodal de transportes e a gestão integrada dum rede pública de mobilidade.-----

### CLAUSULA TERCEIRA

#### OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

----- Para a auxiliar na prossecução dos fins e cumprimento das obrigações descritas nas cláusulas anteriores o município obriga-se a conceder a MoveAveiro, EM, que o aceita, a um contributo financeiro para o segundo semestre do ano de 2007 no montante máximo de € 600.000,00 (seiscentos mil euros).-----

### CLÁUSULA QUARTA

#### REGIME DA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO

----- O contributo financeiro anual referido no artigo anterior será fraccionado em 6 prestações a transferir mensalmente.-----

CONTRATO Nº -----/2007

---

(Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira)

**O OFICIAL PÚBLICO**

---

(Maria José Ferreira Bichão)

Minuta do Contrato de Empreitada de  
**“PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO  
AO TERMINAL FLUVIAL DE  
VIATURAS E PASSAGEIROS NO  
FORTE DA BARRA”** -----

----- No dia ..... de ..... de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ..../...../....., e aprovação da respectiva minuta contratual, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – ..... (nome), ..... (estado civil), natural dá freguesia de ....., concelho de ....., residente na Rua ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... aos ..../...../....., que outorga na qualidade de ..... da Sociedade por Quotas denominada **“URBIPLANTEC – Urbanizações e Terraplanagens, Lda”**, pessoa colectiva identificada pelo número 501406590 com sede no lugar de Mouquim, concelho de Albergaria-a-Velha, com o capital social de ..... Euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o número ....., com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da fotocópia da certidão de matrícula da sociedade, emitida pela referida

Conservatória em ...../...../....., e titular do Alvará de Construção nº 9062. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de ....., último, e após concurso limitado sem publicação de anúncio realizado nos termos da alínea b) do nº 2 do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e aberto por deliberação da Câmara Municipal de catorze de Maio de dois mil e sete, cujo convite-circular foi enviado aos concorrentes a vinte e nove de Maio do mesmo ano, deliberou celebrar com a representada do segundo outorgante o contrato de empreitada para **“PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO TERMINAL FLUVIAL DE VIATURAS E PASSAGEIROS NO FORTE DA BARRA”**, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA -- Na execução da empreitada, observar-se-á o disposto no presente título contratual, bem como nos documentos anexos abaixo indicados, os quais são rubricados pelos outorgantes e constituem parte integrante do contrato: ---

-----Documento nº 1 – Programa de Concurso, Caderno de Encargos e todos os demais elementos patenteados no concurso, designadamente as peças escritas e desenhadas; -----

----- Documento nº 2 - Lista de Preços Unitários apresentada aquando da negociação. -----

----- SEGUNDA - A adjudicação é feita pela importância global de **60.800,00€** (sessenta mil e oitocentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. A referida importância acrescida de IVA encontra-se cativa pelo cabimento na respectiva conta corrente: Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: ....., referente ao Orçamento em vigor. -----

----- TERCEIRA - Os trabalhos que constituem a empreitada deverão ser iniciados após a assinatura do auto de consignação, que será feito no prazo de vinte e dois dias após a assinatura do presente contrato, e deverão ficar concluídos no prazo de 30 dias seguidos, de acordo com a Cláusula 27 das Cláusulas Complementares do

Caderno de Encargos.-----

----- QUARTA - A empreitada é por “série de preços” e os pagamentos dos trabalhos incluídos no presente contrato serão feitos por medição, com observância do disposto nos artºs 17º, 202º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e de acordo com o ponto 7 do Convite-Circular e Cláusula 3 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos, descontando-se nos pagamentos 5% para Reforço de Garantia. A empreitada fica sujeita ao regime de revisão de preços, tal como é definida pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro e em conformidade com as Cláusulas 15 e 16 - Revisão de Preços da Empreitada - das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos. Nos pagamentos de revisões de preços ou trabalhos a mais, o desconto para Reforço de Garantia é de 10%. O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou por seguro caução, nos mesmos termos que a caução. Em todos os pagamentos serão deduzidos 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações. -----

----- QUINTA - O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contados a partir da data da recepção provisória, conforme Cláusula 12.2 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e artº 226º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. -----

----- SEXTA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a .....(caução), da responsabilidade do ....., emitida aos ...../...../....., pela importância de **3.040,00€** (três mil e quarenta euros), caução que será reforçada com os descontos nos pagamentos de modo a totalizar 10% do valor da adjudicação. -----

----- SÉTIMA - O Segundo Outorgante, em nome da sua representada “URBIPLANTEC - Urbanizações e Terraplanagens, Lda”, compromete-se a executar inteiramente os trabalhos dentro das cláusulas previstas e fixadas nas Condições do Caderno de Encargos, pelos preços unitários indicados na sua proposta, aceitando todas as obrigações de acordo com as disposições legais respeitantes a empreitadas de obras públicas e obrigando-se ao seu fiel

cumprimento. -----

----- OITAVA - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca. -----

----- O segundo outorgante, em nome da sua representada, **URBIPLANTEC – Urbanizações e Terraplanagens, Lda**” apresentou, para além dos documentos juntos com a proposta e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, os seguintes documentos: -----

----- a) Registo Comercial; -----

----- b) Alvará de Construção nº 9062; -----

----- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos ...../...../.....; -----

----- d) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de ....., emitida aos ...../...../.....; -----

----- e) Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2006. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO

Informação Final n.º:	169/DEF/07 - 2007
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	23 de Julho de 2007

Chefia da Divisão Económico Financeira

DESPACHO:

A.C.C.  
R-  
23.07.07

ACTA N.º 16  
Reunião de  
23 / 07 / 2007  
Aprovado

PARECER:

Ao Sr. Presidente

Para conhecimento  
e para submeter aprovação da RC de 23/07/07

ENTRADA  
31/07/2007  
1-1/1  
TL 23.07.07

ASSUNTO:

5ª Alteração Orçamental 2007

INFORMAÇÃO FINAL:

Junto remeto a V. Ex.a, a 5ª Alteração Orçamental, a fim de ser submetida a aprovação pela Câmara, no montante global de 182.931,55 €, sendo 24.795,96 € de despesas correntes e 158.135,59 € de despesas de capital, conforme consta dos mapas em anexo.

À consideração superior,

Divisão Económico Financeira

*TL*  
(José Gabriel)



Município de Aveiro  
Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

Exma. Senhora  
Maria Carminda Martins de Freitas  
Quinta do Griné, Bloco 4, 1.º Dto  
Santa Joana  
3810-038 AVEIRO

Sua ref.                      Sua comunicação                      Of.º n.º                      Nossa ref.                      Data

**ASSUNTO:** Contrato de exploração de quiosque sito na Rua José Luciano de Castro, em Esgueira

Exma. Senhora,

Pelo presente acusamos a recepção da carta onde comunica a este Município a intenção de rescindir o contrato acima melhor identificado, à qual demos a maior atenção.

Face ao seu teor, cumpre apenas informar que para que tal rescisão opere de forma integral bastará apenas que a Sra. D<sup>a</sup>. Maria Carminda proceda ao pagamento nos Serviços de Tesouraria da Câmara Municipal de Aveiro da quantia em dívida de 2.795,13 € e que reponha o quiosque nas condições em que foi concessionado, nomeadamente desfazendo as ampliações que realizou.

A chave do quiosque será recepcionada nos serviços de Notariado desta Câmara Municipal após a conclusão das diligências anteriormente referidas.

Sem outro assunto de momento e, com os melhores cumprimentos,

Subscrevo-me, Muito Atentamente

A Directora do Departamento Jurídico,

\_\_\_\_\_  
Dra. Isabel Figueiredo

MIN.: MLM  
DAC.: MCM  
VERIF.: